

Maricá celebra o Mês da Consciência Negra com diversas atividades

Evento comemorativo, integrado a uma campanha de conscientização nas redes sociais da Prefeitura, acontece nos dias 19, 20 e 21 de novembro em Araçatiba

A Prefeitura de Maricá inicia, nesta sexta-feira (19/11), uma série de atividades para homenagear o Mês da Consciência Negra, simbolizando a luta por igualdade, o reconhecimento de direitos e a resistência dessa população. O evento principal vai ocorrer até domingo (21/11) na Praça Tiradentes, em Araçatiba, com palestras, mesas de debates, programação cultural e feira afro, amplificando vozes importantes do movimento em diversas esferas.

Além disso, uma campanha também foi lançada nas redes sociais da Prefeitura, apresentando reflexões sobre o racismo e a importância do empoderamento dos

negros, protagonizada pela advogada e ativista maricaense Luciene Mourão. No vídeo, ela responde comentários preconceituosos feitos na página do município, ressaltando que o racismo é crime, previsto no artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, e propondo mudanças culturais essenciais.

A coordenadora de Políticas Públicas para Igualdade Racial, Valesca de Souza, ressalta o simbolismo histórico da data comemorativa e a importância deste tema na atualidade.

“O Mês da Consciência Negra é uma data de percepção histórica e cultural que os negros têm de si mesmos, representando a luta contra toda discriminação, seja ela racial ou social. Marca também a data da morte de Zumbi dos Palmares, líder per-

nambucano da resistência negra do Quilombo dos Palmares, falecido em 1695. É um dia para discutirmos sobre a letalidade, desemprego, políticas públicas, educação e autoestima do povo preto”, reforçou.

Evento na Praça Tiradentes, em Araçatiba

A programação em Araçatiba começa na sexta-feira (19), a partir das 18h, com as palestras “O Genocídio da Juventude Negra e Periférica” e “Brasil e as Diásporas Africanas”. Às 20h30, Corello DJ encerra o primeiro dia do evento com muita música.

No sábado (20/11), feriado nacional do Dia Da Consciência Negra, os reflexos

da pandemia da Covid-19 e as políticas educacionais referentes à população negra são os destaques do projeto. A partir das 18h, as mesas de debate “Mulheres Negras e os Desafios da Pandemia” e “É Tudo uma Questão de Educação” propõem novos olhares sobre essas questões, com encerramento musical do DJ da Casa.

No domingo (21/11), último dia de atividades na Praça Tiradentes, o evento começa às 16h com Roda de Jongo, seguido por Roda de Capoeira, RUASIA e apresentação da cantora Mariana Cunha. Às 19h30, o Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S.) União de Maricá finaliza as homenagens ao Mês da Consciência Negra, representando o Carnaval, festa marcada pela diversidade e representatividade.

Novembro Azul: Maricá amplia oferta de ultrassonografia de próstata

Mais de 200 exames serão realizados até o fim de novembro

A Prefeitura de Maricá ampliou a oferta de exames de ultrassonografia de próstata aos usuários durante o Novembro Azul, mês da campanha de prevenção à saúde do homem. Serão realizados 200 exames em pacientes da rede após avaliação médica nas Unidades de Saúde da Família (USF) de referência. Em caso de necessidade, a marcação ocorre via Central de Regulação. Até outubro deste ano, a Secretaria Municipal de Saúde realizou mais de 600 exames.

Para estimular o próprio cuidado, as unidades vão reforçar a conscientização sobre a saúde masculina com informações e ações de prevenção sobre o tema entre os dias 19 e 27 de novembro.

Enquanto aguardava a sua vez para a realização do exame, Luiz Henrique Cortez da Silva, 57 anos, morador do bairro Caxito, recebeu orientações sobre os cuidados com a saúde.

“É uma ótima iniciativa para a população, em especial para os homens. Além da realização de exames com prescrição médica, a Prefeitura também disponibilizou o teste rápido para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's)”, destacou.

Maricá possui uma Área Técnica de Atenção à Saúde do Homem que visa a redução de riscos de doenças e

agravos, além de garantir o acesso aos mais diversos serviços de saúde. O município conta com mais de 60 mil homens cadastrados nas suas USF de referência que são acompanhados pelas equipes multidisciplinares.

Além da ampliação dos exames, as equipes vão intensificar o acolhimento e as ações destinadas a este público. Serão realizadas nas unidades diversas atividades de educação em saúde em suas áreas de atendimento.

“Vamos aproveitar a oportunidade para reforçar a importância da modificação do comportamento masculino, por meio da conscientização sobre a necessidade dos cuidados com a saúde, abordando temas importantes como a alimentação saudável, saúde bucal, prática de atividades físicas, entre outros”, explicou a secretária municipal de Saúde, Solange Oliveira.

A coordenadora da Atenção Primária em Saúde, Shirley Linhares, comentou que os homens não utilizam com frequência os serviços de saúde, assim como culturalmente fazem as mulheres.

“Infelizmente, a maioria deles só procura a unidade de saúde quando já está doente. Por isso, o mês de novembro é uma ferramenta essencial para incentivar essa quebra de tabu, de modo que os homens cuidem regularmente e preventivamente de sua saúde”, concluiu.

Confira a agenda de atividades

19/11
9h – Centro de Atenção Psicossocial



Álcool e outras Drogas (CAPS AD): palestra com informações sobre cuidados com a saúde do homem.

20/11

9h às 13h – UBS Carlos Marighela: atendimento médico voltado para população masculina, roda de conversa com o psicólogo, realização de testes rápidos (HIV, Sífilis, Hepatite B e C) e atualização de vacinas.

23/11

9h às 12h – USF Barroco: roda de conversa abordando autocuidado, consultas, atualização do esquema vacinal do adulto, realização de testes rápidos, escuta ativa e acolhimento.

9h – USF Santa Rita: palestra sobre prevenção, realização de testes rápidos

e roda de conversa.

25/11

8h30 – USF CENTRAL: atendimentos, sala de espera com temática de prevenção ao combate do câncer de próstata, alimentação saudável (prevenção e controle diabetes e hipertensão) e prevenção a acidentes de trânsito. Além de atividade educativa de saúde bucal, entregas de brinde e dia da beleza.

27/11

8h às 13h – USF Mumbuca: testagem rápida para Sífilis, consulta médica e enfermagem, atualização de caderneta de vacina, orientações de saúde bucal, sala de espera e café da manhã.

Foto: Anselmo Mourão

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CULTURA	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	13
SECRETARIA DE GOVERNO	14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	E
ASSENTAMENTOS HUMANOS	14
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	16
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE URBANISMO	17
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	17
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	19
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	20
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	20
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	39
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	39

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ A "SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA" A SER COMEMORADO NA PENÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Cultura", no Município de Maricá a ser comemorada, anualmente, na penúltima semana de setembro, como mesmo nome, em reconhecimento a todos os Artistas de Maricá.

Art. 2º O objetivo da "Semana Municipal de Cultura", é promover e incentivar a realização de projetos nas mais diversas áreas da cultura, dentre elas os espetáculos teatrais, folclore, dança, artes plásticas e literatura, tomando a cultura em nosso município ferramenta de coesão e desenvolvimento social.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A "Semana Municipal da Cultura" passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de novembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.076, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Financeira, no Município de Maricá, com o objetivo de estimular seu consumo mais sustentável e responsável, realinhando os hábitos de consumo, visando preservar a integridade do planeta para as futuras gerações, o combate ao analfabetismo financeiro, com a conscientização e importância do equilíbrio financeiro para o bem estar individual e social.

Parágrafo 1º. VETADO.

Parágrafo 2º. VETADO.

Parágrafo 3º. VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 17 de novembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA SENSORIAL DO TIPO VISUAL. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada no âmbito do município de Maricá, com deficiência visual, a visão monocular.

Art. 2º A visão monocular será avaliada na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.

Art. 3º As pessoas com visão monocular serão inseridas em todos os programas e benefícios sociais destinados às pessoas com deficiências no município de Maricá.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por ato próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 18 de novembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

ERRATA RATIFICADO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24220/2018

Publicado no JOM de 18 de dezembro de 2019. Edição nº 1014 – página 2.

Onde lê-se: valor global de R\$ 39.566,16 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Leia-se: valor global de R\$ 197.830,80 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

Em 26 de Outubro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 2266/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e Lei Complementar nº 161/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento das funções de Orientadora Educacional para ALEXANDRA DA COSTA FIGUEIRA, matrícula nº 6448, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) meses com validade a partir de 01.10.2021, para fins de discorrer sobre seu Trabalho de Conclusão de Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2267/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 16 de 07.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ARLANZA DA SILVA PINHEIRO MARTINS, matrícula nº 3000460, com validade a partir de 16.07.2021, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2268/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 16 de 07.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CARINA GUIMARAES CUNHA LOPES, matrícula nº 3000456, com validade a partir de 16.07.2021, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2269/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 16 de 07.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, CECILIA DOS SANTOS MARINS, matrícula nº 3000461, com validade a partir de 16.07.2021, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2270/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 16 de 07.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, DEBORA DE LIMA THAMSTEN, matrícula nº 3000464, com validade a partir de 16.07.2021, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vin-

Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2286/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 16 de 07.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, IARA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 3000485, com validade a partir de 22.09.2021, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2287/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 17 de 15.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ISADORA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 3000451, com validade a partir de 23.07.2021, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 23.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2288/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 17 de 15.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LEANDRO RICARDO JESUS DA SILVA, matrícula nº 3000452, com validade a partir de 02.08.2021, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2289/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 14 de 11.05.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, TAMIREZ MORCELLI MONFORTE, matrícula nº 3000453, com validade a partir de 16.08.2021, para exercer o Cargo de Fiscal de Obras e Meio Ambiente, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2290/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 18 de 18.06.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, WAGNER DA CUNHA RAMOS, matrícula nº 3000454, com validade a partir de 17.08.2021, para exercer o Cargo de Fiscal de Obras e Meio Ambiente, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.08.2021.

do seus efeitos legais a partir de 17.08.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2291/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, MARISA DE SOUZA SILVA ANTUNES, matrícula nº 8578, com validade a partir de 11.03.2019, para exercer o Cargo de Inspetor Escolar, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.03.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2292/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03 de 28.05.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, PRISCILA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA, matrícula nº 9056, com validade a partir de 01.11.2019, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.11.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2293/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e; CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 20 de 18.08.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GABRIELLA PEREIRA BARBOZA DA SILVA, matrícula nº 3000484, com validade a partir de 01.10.2021, para exercer o Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2294/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GENILZA DE OLIVEIRA MANOEL DA SILVA, matrícula nº 8458, com validade a partir de 04.06.2019, do Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 04.06.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2295/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANDRE COUTO SALDANHA, matrícula nº 9050, com validade a partir de 01.06.2020, do Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2296/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, BRUNO RODRIGUES AQUINO, matrícula nº 9075, com validade a partir de 05.06.2020, do Cargo de AG. ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2298/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 8984, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2299/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, WALDEMIR FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 8943, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2300/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, JOANA CRUZ DE SIMONI, matrícula nº 9054, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2301/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GILSANDRO ALVES DE LIMA, matrícula nº 3000016, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2302/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THAYSSA MENEZES E SILVA, matrícula nº 3000091, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE

II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2303/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA MONTEIRO CARALO MARTINS, matrícula nº 3000293, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2304/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, IVAN BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 3000417, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2305/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GLAUBER VIANA ALMEIDA NETO, matrícula nº 9083, com validade a partir de 13.10.2021, do Cargo de ANALISTA GEOTÉCNICO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Proteção e de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 13.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2306/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, GUILHERME DUARTE SILVA, matrícula nº 3000233, com validade a partir de 14.10.2021, do Cargo de PROF. DOCENTE II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de novembro de 2021.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCESSO 4798/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços para criação e implementação do “Cartão Mumbuca Transportes”, para os beneficiários contemplados da lei nº 3.012, de 24 de março de 2021, em favor da empresa RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 09.127.934/0001-63, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Em 18 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROCESSO 4798/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços para criação e implementação do “Cartão Mumbuca Transportes”, para os beneficiários contemplados da lei nº 3.012, de 24 de março de 2021, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 16.727.386/0001-78, no valor de R\$ 1.772.880,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Em 18 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2238/2021.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GABRIELA COSTA DA FONSECA, matrícula nº 111197, com validade a partir de 31/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2241/2021.

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO DA CRUZ ROSA, matrícula nº 111727, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na Edição nº 1239 do JOM, publicada em 17 de novembro de 2021, página 18, a tabela do Anexo II contém um erro material na coluna “Tipo de vaga”. As vagas correspondentes às posições 58ª e 61ª, equivalem, respectivamente, às reservas de vagas para as cotas de Negros (PPP) e Pessoas com Deficiência (PcD).

Dessa forma, a tabela do Anexo II, devidamente corrigida, apresenta-se com o seguinte conteúdo:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO
55	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2131104645	LUIZA REBOUCAS SOARES DE SOUZA DOS SANTOS	16/12/2021	8h
56	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130748224	FERNANDO DO NASCIMENTO MALLET	16/12/2021	8h 20min
57	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130706367	IVAN BARBOSA DA SILVA	16/12/2021	8h 40min
58	PPP	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130441060	MARCOS PAULO FREITAS DOS SANTOS	16/12/2021	9h
59	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130805931	MATHEUS LEME DE SOUZA	16/12/2021	9h 20min
60	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130489672	LUANE TAVARES DE SOUSA	16/12/2021	9h 40min
61	PcD	AGENTE ADMINISTRATIVO	2131241053	GISELLE PEREIRA DE VASCONCELOS	16/12/2021	10h
62	AC	AGENTE ADMINISTRATIVO	2130456053	MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORCELI	16/12/2021	10h 20min

Marcelo Carvalho dos Santos

Subsecretário de Recursos Humanos

Mat. 106.038

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2264/2021.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LOWIGI DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 111722, com validade a partir de 05/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de novembro de 2021.

JOAB SANTANA DE CARVALHO
CONTROLADOR GERAL

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2225/2021.

O OUVIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 111175, com validade a partir de 01/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

IGOR NUNES CORREA

OUVIDOR MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2212/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IGOR ROSAS ANTUNES DA COSTA, matrícula nº 108038, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2245/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 111743, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 31/2021

Processo Administrativo nº 699/2021

Validade: 11/11/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

ATRAVÉS DE CARRO-PIPA

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa GARFO'S CAPTACAO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, situada na Rod. Amaral Peixoto, s/n, km 36, Manoel Ribeiro, Maricá, RJ, CEP: 24900-001, CNPJ: 68.672.120/0001-79, neste ato representada por sua representante legal Hugo Bonato Resende, portador da carteira de identidade nº 12.170.887-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 081.796.966-77, com contato por e-mail hugo_bonato@hotmail.com e telefone(s) (21) 2637-2950, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 333 a 336, HOMOLOGADA à fl. 356 ambas do processo administrativo nº 699/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento de água potável, através de carros-pipa com tanque de capacidade de 8.000 dm³.	Unid	5.120	R\$ 176,99	R\$ 906.188,80
VALOR TOTAL					R\$ 906.188,80

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem a sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Secretaria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

IV – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens

licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de novembro de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Hugo Bonato Resende

GARFO'S CAPTACAO E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

PORTARIA Nº. 08 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 336/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 109.558, e ELAINE GONÇALVES VIANNA, matrícula nº 109.979, para assinar documentos, nos casos de ausência da Secretária de Administração, bem como realizarem todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições da Portaria nº 76, de 13 de maio de 2021 e da Portaria nº 101 de 05 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Maricá, 19 de novembro de 2021

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021- REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 9780/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de nobreak e gerador com fornecimento de material e aquisição de nobreaks de 20 Kva e 1 Kva. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 03/12/2021 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

Processo Administrativo n.º 9997/2021

Requerente: ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Decisão: DEFERIDO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), AUTORIZO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS RECOLHIDOS E ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME DECRETO Nº.403 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E OFÍCIO DE Nº. DOPCRV 389/2021 EXPEDIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR), adjudicando o objeto em favor da Empresa: SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.026.919/0001-88 no valor de R\$16.795,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Maricá, 16 de novembro de 2021.

JULIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
MAT. 110.938

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 2222/2021.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WASHINGTON DA SILVA, matrícula nº 108074, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo AS-SESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENRICO SOEIRO TADIELLO E ERIC SOEIRO TADIELLO.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 284/2020, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ, Nº: 474, BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CEP 24.913-290, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 49.833, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE MARICÁ, ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 350 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 360, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25056/2018:

I) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 284/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2022.

II) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE RESTA-BELECEER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 284/2020, BEM COMO MANIFESTAÇÃO DO LOCADOR EM FLS. 351 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 373/377, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 25056/2018.

VALOR: O valor total anual para a presente prorrogação é de R\$ 193.144,08 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), sendo estipulado o valor mensal de R\$ 16.095,34 (dezesesseis mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme solicitação de compras de fls. 360 e cronograma físico financeiro de fls. 353 e condições estabelecidas no contrato de locação.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho: 16.01.04.122.0001.2001.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3162/2021

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 284/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 2187/2021.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 108873, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Art. 2º Nomear, CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 108873, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 2192/2021.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, TATIANA FERREIRA BARCELLOS, matrícula nº 109121, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Art. 2º Nomear, TATIANA FERREIRA BARCELLOS, matrícula nº 109121, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021

MARCOS RIBEIRO MARTINS

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2183/2021.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES, matrícula nº 106863, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear, ANA BEATRIZ ELIZEU NUNES, matrícula nº 106863, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de ASSESSOR 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2186/2021.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAIQUE DOS SANTOS VIEIRA SOUSA, matrícula nº 109814, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear, CAIQUE DOS SANTOS VIEIRA SOUSA, matrícula nº 109814, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de assessor 3, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2211/2021.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SANDY CRISTINE BORGES DANTAS, matrícula nº 110641, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 2 - AS 2, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARICÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 756, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no Decreto Municipal nº 756, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Maricá, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 756, de 27 de outubro de 2021.

§ 1º São representantes do Poder Público para compor a Comissão Organizadora:

I – Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula 107.262; e

II – Clesilene Silva de Oliveira – Matrícula 110.902.

§ 2º São representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Organizadora:

I – Rodrigo Basto Palomo; e

II – Viviane Martins.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 16 de novembro de 2021.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 2234/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BIANCA XAVIER D ORO DE CARVALHO, matrícula nº 110586, com validade a partir de 07/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETR. E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

3ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 de 21 de outubro de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº280, 19 de fevereiro de 2020 e EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.

CONVOCA: os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização, voluntários, para o Programa Tempo de Aprender para comparecer à Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá – RJ – Cep: 24900-725, para entrega e conferência de documentos conforme especificado no quadro abaixo:

Comparecimento:	Colocação	Nome completo	Pontuação:
22/11/2021 às 9h30	32	INGRYD RAMOS CORDEIRO	7
	33	SABRINA SANTIAGO HENRIQUES	7
	34	JESSICA LUCIA MELLO DAS NEVES	7
	35	PAULA BRAGA DA SILVA DOS ANJOS	7

1.– Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá – RJ – Cep: 24900-725, na data e horário especificados no quadro acima, portando os documentos (original e cópia) estabelecidos no subitem 7.6, suas alíneas e incisos, do edital nº 04 de 21 de outubro de 2021.

2. – O não comparecimento na data e horário especificados implicará na perda do direito à vaga.

3. Ressaltamos, que, dentre os documentos que deverão ser apresentados, o comprovante de residência que não estiver em nome do próprio candidato, deverá vir acompanhado de declaração de residência emitida pelo terceiro cujo nome consta no comprovante de residência, acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.

4. A vaga será ocupada somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Edital;

5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o ingresso no Programa Tempo de Aprender ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do candidato.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Ato Autorizativo: Nº 001/2021

AUTORIZA o funcionamento do

Estabelecimento que menciona:

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentada na Deliberação Nº 001/2010 do Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0006052/2020.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, acordo com o dispositivo Decreto Nº 1944/98 e na Deliberação CME Nº 001/2010, Creche Aquarela Kids Itaipuaçu LTDA o, situado na Rua Capitão Mello, nº213, Quadra 08, Lote 12, Recanto de Itaipuaçu – Maricá/RJ; CEP:24.937- 010, a ministrar Educação Infantil- Berçário (0 e 1 ano) em horário integral, creche (2 e 3 anos) e Pré-Escola(4 e 5anos) em horário parcial.

ART. 2º - Este Ato Autorizativo entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de outubro de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EDITALNº005/2021/SM

PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RIO DE JANEIRO.

Adriana Luiza da Costa, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO os Parâmetros Curriculares Nacionais;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Nacional de Educação instituídas através da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;

CONSIDERANDO as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação instituídas através da LEI Nº 2.613, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 que “aprova o plano municipal de educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Resolução PMM/SE Nº 14/2018 dispõe sobre a criação do Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003 de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas tem-

porárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – para o 2º semestre do ano de 2021 no município de Maricá.

1. Das disposições Preliminares:

1.1- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 04/2021 para conclusão do Ensino Fundamental, de que trata o presente Edital, orientando-se pelo princípio da moralidade, impessoalidade e transparência, é proposto com a finalidade de atender às disposições contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e na Resolução PMM/SE Nº 14/2018.

1.2- Fica reservado à Secretaria de Educação, o direito de emitir orientações técnicas- pedagógicas e administrativas complementares, referentes à oferta do Exame Municipal.

1.3- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - 2021, será composto pelas disciplinas da Base Nacional Comum – BNCC e da parte diversificada, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e elencadas na Resolução SE Nº14/2018.

1.4- A relação de conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, aplicados ao Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos -004/2021 serão disponibilizados pelas Unidades Escolares.

1.5- Para efeito de certificação, é permitido o aproveitamento de estudos – obtidos por processos de escolarização formal – e de outras formas reconhecidas oficialmente de eliminação de componentes curriculares (disciplinas).

1.6- Antes de realizar sua inscrição, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar da realização do Exame.

1.7- O preenchimento das vagas com as inscrições realizadas para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021 dependerá dos critérios de prioridades e impugnação estabelecidos neste Edital, considerando as especificidades de cada caso, para posterior homologação;

1.8- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato estará ciente de que concorda com todos os termos deste Edital.

1.9- O cronograma de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021 está disposto neste Edital.

2 – Da Comissão e atribuições:

2.1 – A Comissão Municipal composta por 8 (oito) membros designados pela Secretária de Educação.

2.1.1- Atribuições da Comissão:

a)- coordenar e supervisionar o processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021.

b)- tornar pública a abertura das inscrições e o Edital do Processo de Oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adulto – 005/2021

c)- encaminhar à Secretária de Educação, os nomes dos indicados para a comissão, para fins de publicação em portaria específica;

d)- divulgar no Portal da Prefeitura de Maricá o presente edital com informações sobre o local, cronograma, horários de realização das provas e das disciplinas ofertadas e a instrução para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021;

3. Das Inscrições:

3.1- As inscrições deverão ser realizadas

3.1.1- pelo pai/mãe ou responsável pelo candidato menor de 18 anos;

3.1.2- pelos próprios candidatos acima de 18 anos;

3.2- Dos Locais de inscrição:

3.2.1- Os candidatos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino realizarão a inscrição em sua unidade de origem;

3.2.2 - Os candidatos não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino realizarão a inscrição no site da Prefeitura Municipal de Maricá e nas mídias digitais da Secretaria de Educação, através do link: <https://forms.gle/GpLbC8LKUQASseh7>

3.2.1- Para realizar a inscrição e concorrer às vagas do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021, os candidatos deverão atender, os seguintes requisitos:

I– ter 15 (quinze) anos completos no dia das provas do Ensino Fundamental.

II– possuir CPF e Carteira de Identidade no ato da inscrição;

III– Na falta da documentação citada anteriormente, em razão da perda ou roubo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação ou o Boletim de Ocorrência emitido pela Polícia Civil, bem como o protocolo de solicitação de segunda via do documento de identificação junto ao órgão emissor.

IV– Serão considerados nulos os exames realizados por candidatos com idade abaixo dos limites estabelecidos neste Edital.

V- O Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 004/2021, será organizado em etapas e ofertados gratuitamente pela Secretaria de Educação de Maricá, na data estabelecida em cronograma do item 3.5, constante deste Edital.

3.4.1 – As inscrições para o Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021 em todas as disciplinas do Ensino Fundamental será realizada em período específico, conforme cronograma a seguir:

QUADRO I – Cronograma

Etapa	Período de Inscrição
Período de inscrição	25/10/2021 a 20/11/2021
Envio da planilha de inscritos nas Unidades Escolares a Secretaria de Educação	20/11/2021 a 23/11/2021
Preparatório na página do Pré Encceja	03/11/2021 a 11/12/2021 Link: https://www.facebook.com/Pr%C3%A9-Encceja-693723054085355/
Publicação do link da prova no site da Prefeitura e nas Redes Sociais da Secretaria de Educação ,das Unidades Escolares e do Pré Encceja	11/12/2021
Realização da prova (desbloqueio do link)	12/12/2021
Divulgação dos resultados	15/12/2021

3.4.2- Ficam vedadas as inscrições de qualquer candidato para a realização do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021, após finalização dos prazos estabelecidos por este Edital.

3.4.3- No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo, para acompanhar as inscrições homologadas, conforme previsto neste Edital.

3.4.4- A conferência dos dados da inscrição é de responsabilidade do candidato.

3.4.5- O candidato que fizer a inscrição no Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021, para fins de Conclusão do Ensino Fundamental, não precisará apresentar documentação comprobatória de qualquer escolarização anterior, desde que se situe na faixa etária igual ou superior à considerada própria, ou seja, 15 anos completos no dia da prova.

3.7 – O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

4.0– Da instalação da Banca para elaboração e revisão das provas para o Exame Municipal:

4.1- Fica instituído pela Secretaria de Educação, a Banca de elaboração, revisão, correção e divulgação das questões do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021, composta por profissionais da Educação, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Inglês, Artes, Ciências.

5.0– Da realização do Exame Municipal:

5.1- A relação dos Conteúdos Programáticos das disciplinas ofertadas encontra-se no Anexo I deste edital.

5.2- No ano de 2021 o exame será aplicado para alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, inscritos no Pré Encceja e público geral.

I– As provas terão duração total de 04h00 (quatro horas) cada;

II– Aos candidatos com deficiência que solicitarem atendimento especial no ato da inscrição por meio de formulário próprio, com a justificativa para tal procedimento, será acrescentado adicional de 50% (cinquenta por cento) no tempo total para realização das provas.

6– Da Certificação:

6.1- Os alunos oriundos da Rede Pública Municipal de Ensino serão certificados pelas unidades escolares onde se encontram matriculados;

6.2- Os candidatos que não fazem parte da Rede Pública Municipal de Ensino serão certificados pelas Unidades Escolares apontadas no ato da inscrição;

6.3- As Unidades escolares deverão expedir:

6.3.1- Declaração de conclusão;

6.3.2- Histórico escolar (com publicação do JOM anexada) ;

7– Das Disposições Finais:

7.1- A inscrição do candidato nesse processo implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído da realização das provas.

7.3- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de oferta do Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021.

7.4- As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e demais procedimentos do processo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.5- A realização das provas de Exame Municipal para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – 005/2021 obedecem obrigatoriamente ao horário oficial de Brasília e ao disposto deste Edital.

7.6- Os documentos e as fichas de inscrição dos candidatos deverão ser arquivados pela Unidade Escolar onde o mesmo foi certificado.

8.0- Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Maricá, 25 de outubro de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat. 106010

ANEXO I

CONTEÚDOS EMCCEF 005/2021

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL

Gramática: Tema do texto. Tese do texto. Informações explícitas e implícitas no texto. Sentido conotativo e denotativo. Figuras de linguagem. Polissemia. Expressões que denotam ironia e humor no texto.

Conflito gerador do enredo e os elementos que compõem a narrativa. Discurso ideológico presente no texto. Contexto sócio-histórico dos diferentes gêneros discursivos (finalidade, objetivos, possíveis interlocutores). Interpretação compreensiva global, crítica e analítica de textos verbais e não verbais. Intertextualidade. Elementos linguísticos responsáveis pela coesão e coerência do texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relações lógico-discursivas decorrentes do uso de conjunções, advérbios etc. Efeito de sentido decorrente de escolhas linguísticas. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Recursos gráficos como aspas, travessão, negrito etc. Variações linguísticas. Operadores argumentativos. Elementos composicionais dos gêneros discursivos que circulam socialmente (anedota, convite, receita, literatura de cordel, letra de música, poema, fábula, conto, lenda, charge, tira, história em quadrinhos, carta, artigo de opinião, classificados, panfleto, notícia, reportagem, etc.).

Produção de texto: Elementos composicionais do gênero. Linguagem formal ou informal, de acordo com a situação de produção. Apresentação do texto (paragrafação, legibilidade, número de linhas, disposição espacial do texto). Elementos linguístico-discursivos (coesão, coerência, concordância etc.). Pontuação. Ortografia. Acentuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL

Gêneros discursivos (e-mail, carta, charge, tira, filme, música, poesia, cartaz, propaganda, etc.) e seus elementos composicionais. Conteúdo temático: identificar o tema do texto. Informatividade. Intencionalidade: compreender qual é a intenção do texto. Intertextualidade. Funções da linguagem (informativa, apelativa, poética, referencial, etc.). Funções das classes gramaticais no texto. Ortografia. Léxico (vocabulário). Pontuação: uso dos recursos linguísticos como ponto, vírgula, interrogação, exclamação, etc. Temporalidade do texto: reconhecer o tempo em que as ações ocorrem no texto (passado, presente, futuro, etc.). Recursos gráficos (aspas, travessão, negrito, etc.). Elementos semânticos: compreender o significado de palavras e/ou expressões no texto selecionado. Elementos de coesão e coerência: reconhecer a função dos marcadores do discurso: contraste (but, although, etc.), condição (if, whether, etc.). Exemplificação (for example, such as, etc.), causa (because, since, etc.). Uso de pronomes e pronomes adjetivos possessivos como elementos de referência no texto. Variedade linguística: compreender a diferença entre a linguagem formal e informal, o uso de gírias, a escolha de palavras diferentes com o mesmo significado, em países que falam a mesma língua, etc.

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Números e álgebra: Sistema de numeral decimal. Números naturais. Números inteiros. Números fracionários. Números decimais. Números racionais. Números irracionais. Números reais. Múltiplos e divisores. Potenciação e radiciação. Propriedades dos radicais. Monômio e polinômio. Produtos notáveis. Equação e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Equação do 2.º grau.

Equação irracional. Equação biquadrada. Teorema de Pitágoras. Razão e proporção. Regra de três simples. Regra de três composta.

Grandezas e medidas: Sistema monetário. Medidas de comprimento. Medidas de massa. Medidas de tempo. Medidas de área. Medidas de volume. Medidas de ângulos. Medidas de temperatura. Trigonometria (relações métricas no triângulo retângulo e trigonometria no triângulo retângulo).

Geometrias: Geometria plana (ponto, reta, plano, semi-reta e segmento de reta; polígonos, corpos redondos; triângulos semelhantes; paralelismo e perpendicularismo; Teorema de Tales). Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações). Geometria analítica (sistema de coordenadas cartesianas; noções de geometria analítica utilizando o sistema de coordenadas cartesianas). Geometrias não-euclidianas. Noções básicas de geometria fatorial. Noções básicas de geometria projetiva (pontos de fuga e linhas do horizonte). Noções de topologia (conceitos de interior, exterior, fronteira, vizinhança, conexão, curvas e conjuntos abertos e fechados).

Tratamento da informação: Dados, tabelas e gráficos. Média aritmética, moda e mediana. Pesquisas estatísticas (análise e interpretação de pesquisas estatísticas). População e amostra. Porcentagem. Juros simples e juros compostos. Noções de probabilidade. Noções de análise combinatória.

Funções: Noções intuitivas de função afim. Noções intuitivas de função quadrática.

CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL

Universo: Ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza. Teorias sobre a origem e a evolução do universo. Sistema solar: Modelos geocêntrico e heliocêntrico. Astros: Composição físico-química do Sol. Fundamentos da classificação cosmológica (galáxias, estrelas, planetas, asteróides, meteoritos, entre outros). Gravitação universal: Leis de Kepler; Leis de Newton. Gravitação Universal. Fenômenos terrestres relacionados à gravidade, como as marés.

Movimentos terrestres e celestes: Movimentos de rotação e translação dos planetas constituintes do sistema solar. Estações do ano. Movimentos celestes a partir do referencial do planeta Terra. Movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, com base no referencial Terra. Constelações. Constituições da matéria: Propriedade da matéria: massa, volume, densidade, compressibilidade, elasticidade, divisibilidade, indestrutibilidade, impenetrabilidade, maleabilidade, ductibilidade, flexibilidade, permeabilidade, dureza, tenacidade, cor, brilho, sabor, textura e odor. Compreensão das transformações das propriedades da matéria como fenômenos da natureza. Constituição do planeta Terra (atmosfera; crosta – solos, rochas, minerais, manto e núcleo – e composição da água). Constituição do planeta Terra primitivo. Conceito de matéria e sua constituição com base nos modelos atômicos. Conceito de átomo, íons, elementos químicos, substâncias, ligações químicas; as leis da conservação da massa. Compostos orgânicos.

Célula: Estrutura química. Mecanismos de constituição celular. Tipos celulares, unicelulares e pluricelulares, procariontes, eucariontes, autótrofos e heterótrofos.

Níveis de organização: Organismo, sistemas, órgãos, tecidos, células. Características gerais dos seres vivos. Origem e a discussão a respeito da teoria celular como modelo de explicação da constituição dos organismos. Morfologia e fisiologia dos seres vivos: Estrutura e funcionamento dos tecidos. Sistemas nervoso, sensorial, reprodutor, endócrino, digestório, cardiovascular, respiratório, excretor. Mecanismos de herança genética: Núcleo celular. Os cromossomos. Os genes. Os processos de mitose e meiose. Energia: Formas de energia (mecânica, térmica, química, nuclear, luminosa). Conversão de energia. Transmissão de energia (movimento, deslocamento, velocidade, aceleração, trabalho e potência). Armazenamento de energia. Lei da Conservação da Energia. Eletromagnetismo. Origem da vida: Teorias a respeito da origem da vida. Geração espontânea e biogênese. Organização dos seres vivos: Diversidade das espécies e suas classificações. Interações e sucessões ecológicas. Cadeia alimentar. Seres autótrofos e heterótrofos. Categorias taxonômicas. Evolução dos seres vivos: Teorias sobre evolução e extinção dos seres vivos. Deriva continental. Extinção das espécies. Ecossistema, comunidade e população. Interações ecológicas: Fundamentos teóricos que descrevem os ciclos biogeoquímicos, bem como, as relações interespecíficas e intraespecíficas.

ARTE – ENSINO FUNDAMENTAL

Elementos formais: Intensidade. Altura. Duração. Timbre. Densidade. Linha. Forma. Superfície. Volume. Luz. Cor. Textura. Movimento corporal. Tempo. Espaço. Personagem: expressões corporais, vocais, gestuais e faciais. Ação. Espaço.

Composição: Ritmo. Melodia. Harmonia. Escrita musical; notação musical, compasso, pentagrama. Escalas: diatônica, pentatônica, cromática. Polifonia. Modos tonal, modal, atonal. Gêneros: popular, erudito, folclórico, étnico, sertanejo. Técnicas: vocal, instrumental, mista. Bidimensional. Tridimensional. Figurativo. Abstrato. Cânone. Ópera. Composição cromática. Perspectiva, planos, profundidade. Simetria e assimetria. Técnica: pintura, fotografia, desenho, gravura, pontilhismo, grafitti, escultura, história em quadrinhos, modelagem, arquitetura, colagem. Gênero: retrato, natureza morta, paisagem, cenas do cotidiano, cenas históricas. Kinesfera. Peso. Salto e queda. Fluxo. Eixo. Giro. Movimentos articulares. Aceleração e desaceleração. Ponto de apoio. Rolamento. Lento, médio e rápido. Níveis. Deslocamento. Direções. Planos. Coreografia. Cenografia. Roteiro. Enredo. Gêneros: étnica, popular, salão. Técnicas: jogos teatrais, teatro direto e indireto, mímica e pantomima, circo. Gêneros: tragédia, comédia. Sonoplastia.

Movimentos e períodos: Música ocidental. Música oriental. Música renascentista. Música popular. Música popular Brasileira. Música étnica. Música engajada. Música minimalista. Rap, funk, techno. Música experimental. Indústria cultural. Música contemporânea. Música africana. Música afro-Brasileira. Arte naif. Arte românica. Renascimento. Arte medieval. Romantismo. Barroco. Arte gótica. Arte bizantina. Impressionismo. Expressionismo. Realismo. Cubismo. Romantismo. Abstracionismo. Dadaísmo. Surrealismo. Op art. Pop art. Arte greco-romana. Arte moderna. No antigo egito. Vanguardas artísticas. Arte nouveau. Arte no séc. XX. Arte contemporânea. Arte popular. Folclore. Arte Brasileira. Missão artística francesa. Arquitetura Brasileira. Arte paranaense. Arte e ideologia. Arte pré-histórica. Arte pré – colombiana. Arte pré – cabralina. Arte latino-americana. Arte ocidental. Arte oriental. Arte africana. Arte indígena. Dança renascentista. Muralismo. Hip hop. Dança medieval. Dança clássica. Dança moderna. Dança contemporânea. Dança paranaense. Dança popular. Dança Brasileira. Dança africana. Dança indígena. Dança folclórica. Cinema. Cinema Novo. Teatro greco-romano. Gêneros teatrais. Teatro popular. Comédia dell'arte. Teatro Brasileiro. Teatro contemporâneo. Teatro paranaense. Teatro oriental. Teatro renascentista. Teatro latino-americano.

Teatro engajado. Teatro dialético. Teatro do oprimido. Teatro moderno. Teatro pobre. Teatro de vanguarda.

GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Problemática ambiental nos diferentes espaços urbanos. Agropecuária Brasileira e seus impactos socioambientais. Elementos da natureza (solo, clima, vegetação, hidrografia e relevo) e suas transformações. Atividade industrial, a produção e os impactos socioambientais: a poluição da água, do ar, do solo, alterações climáticas.

Atividades econômicas, sócio/culturais e a transformação das paisagens. Atuação de grupos políticos, minorias étnicas, religiosas e políticas e as ações de reivindicações de autonomia e controle dos territórios. A ONU e as suas políticas nas diferentes regiões do mundo. Circulação de pessoas e mercadorias (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos) no território brasileiro. Desigual distribuição de renda da população brasileira. Os movimentos migratórios no Brasil. Distribuição da população (mundo, Brasil, América) e os indicadores demográficos. O território brasileiro e sua diversidade cultural, econômica, política e natural. Estrutura da população brasileira e seus indicadores nas diferentes escalas de análise.

Formação das fronteiras agrícolas do século XX e XXI e suas implicações espaciais na estrutura fundiária. Estrutura fundiária Brasileira e a distribuição de terras no Brasil. Diferenças culturais e econômicas entre campo e cidade. Formação dos microterritórios e sua relação com os conflitos étnicos e políticos regionais. Os microterritórios urbanos (favelização e condomínios fechados) e suas condições sociais, econômicas, políticas e ambientais. Processo de formação das cidades e a urbanização recente. Crescimento das cidades médias e o esvaziamento das pequenas cidades.

Formação econômica do Brasil e a configuração atual do território brasileiro. Importância dos elementos naturais na distribuição espacial das atividades agropecuárias. Recursos minerais. Geopolítica e econômica dos recursos naturais e das fontes de energia para a produção industrial. Interdependência entre campo e cidade quanto à produção e consumo. Usos de novas tecnologias na agricultura Brasileira e a sua relação com o deslocamento da população: as áreas de repulsão e atração.

Nova ordem mundial e a formação de blocos econômicos na (re)definição de fronteiras e na formação dos territórios supranacionais. As ocupações, transformações e os problemas socioambientais dos espaços urbanos. Reconfiguração das fronteiras, no continente americano, na nova ordem mundial. Implicações socioespaciais do processo de mundialização. Atividades produtivas urbanas e rurais e a circulação das mercadorias entre estes espaços. Consequências socioespaciais, políticas e econômicas dos conflitos étnicos e os processos separatistas internacionais. Contribuições culturais dos povos nativos e dos imigrantes na configuração do espaço brasileiro e paranaense.

Formas de produção, as relações de trabalho e os movimentos sociais no campo. Implicações espaciais resultantes das alterações da dinâmica da natureza: efeito estufa, ilhas de calor, chuvas ácidas, os processos erosivos, desmatamento, desertificação e arenização. Processo de formação e diferenciação das paisagens mundiais e os elementos naturais que as compõem. Processo de industrialização e urbanização mundial. Complexos agroindustriais e a produção para a exportação. A industrialização brasileira. Fatores políticos, ambientais e econômicos da distribuição espacial da população no mundo. Indicadores demográficos, as políticas demográficas e as diferenças socioespaciais no mundo. Movimentos socioespaciais urbanos e as reivindicações pelo direito na cidade: transporte, moradia, saneamento, lazer. Problemas ambientais urbanos e sua relação com o consumo dos recursos: os depósitos de lixo e as diferentes poluições. Problemas socioambientais da exploração dos recursos naturais. Redes de transportes e comunicações e as relações entre o comércio local e o global.

HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL

Conquista do sertão: a criação de gado, drogas do sertão e bandeiras. Constituição da educação como instituição: a República e a educação pública no Brasil no século XX. Constituição do Estado Brasileiro (1822-1889). Constituição dos movimentos dos trabalhadores no Brasil no século XX. Família pobre no campo e na cidade no Brasil do século XX. Formação dos Estados da América do Sul (1810-1870). Formação dos Estados Nacionais no século XIX. História do latifúndio no Brasil do século XX e as lutas pela terra. Lei de Terras de 1850 no Brasil e a questão de terras. Mecanização da agricultura e o êxodo rural no Brasil no século XX. Questão do trabalho no século XIX no Brasil: o trabalho escravo, o imigrante e o processo de abolição da escravatura.

República Brasileira: a política dos coronéis. República Brasileira: a Revolução de 1930.

República Brasileira: os movimentos da década de 1920. Resistência dos imigrantes aos maus tratos dos cafeicultores. Revolução Francesa e o Império Napoleônico. Ruralização do império romano. Transição do trabalho servil para o assalariado no final da idade média. Absolutismo. Apartheid. Cidades pré-colombianas. Constituições familiares no Brasil colônia (patriarcal e bandeirante). Feiras e o renascimento comercial no final da Idade Média. Grandes metrópoles. Lutas pela liberdade dos escravizados. Manifestações populares no Paraná: a congada, o fandango, cantos, lendas, rituais e festividades religiosas. Missões jesuítas. Mudanças familiares no século XIX e as ideias médicas. Percepções do tempo: tempo individual familiar e social. Pólios gregas.

As primeiras cidades Brasileiras: a formação das vilas coloniais e das câmaras municipais (Paraná e Brasil). As relações feudais de produção e a organização do trabalho. As temporalidades e periodizações. Aspectos culturais dos povos africanos. Cangaço e banditismo social. Cidades mineradoras no Brasil. Corporações de ofício. Democracia ateniense e democracia representativa dos séculos XVIII – XIX. Diretas Já. Emancipação Política do Paraná (1853). Estado do bem-estar social. Estado Neoliberal. Estado Novo. Estados Teocráticos: Egito. Estados Totalitários: Alemanha. Etnias indígenas e suas manifestações.

Golpe de 1964 e ditadura militar. Guerra Cisplatina. Guerra do Paraguai. Guerra Fria. Guerras de independência do século XX: África e Ásia. Guerras imperiais no século XIX. Guerras Mundiais. Imperialismo. Industrialização e urbanização na Europa séculos XVIII e XIX. Instituições recreativas: a história do carnaval e futebol no Brasil. Instituições religiosas. Lugares de memória (museus, arquivos, monumentos públicos, etc.). Memória local e memória da humanidade. Movimento estudantil e ditadura militar. Movimento feminista. Movimento negro. Movimentos messiânicos: Contestado e Canudos. Engenho colonial. Movimento abolicionista. Mundo das fábricas (Europa, século XIX).

Processo de industrialização no Brasil no século XX e as mudanças nas relações de trabalho. (trabalho fabril, os primeiros sindicatos, a greve de 1917, a indústria de base período Vargas, sindicatos amarelos – pelegos, Leis trabalhistas, as multinacionais – JK, João Goulart, Milagre Econômico, Neoliberalismo e os movimentos de resistência). Trabalho feminino e infantil. Trabalho nas sociedades humanas do paleolítico e neolítico. Trabalho nas sociedades: indígenas, quilombolas, caçaras, ribeirinhos e faxinais (História do Paraná). Ocupação das Américas: o encontro entre europeus e populações americanas. Os cabildos e as vilas na América espanhola. Movimentos dos trabalhadores no século XIX. Quilombos no Paraná. Pão e circo: Estado Romano. Populismo/desenvolvimentismo. Povos indígenas e suas culturas na história do Paraná: Xetá, Kaingang, Xokleng e Tupi-Guarani. Redemocratização. Reinos africanos.

Revolutas indígenas: Kaingang, Xetá e a resistência à colonização portuguesa. Revoltas na República. Revoltas no período colonial brasileiro: Guerra dos Emboabas (1707-1709), Revolta de Filipe dos Santos, Revolta de Beckman (1684), Guerra dos Mascates (1710), Inconfidência mineira (1789), Conjuração Baiana (1798), Insurreição pernambucana (1817). Revoltas no período imperial: Confederação do Equador, Cabanagem, Sabinada, Malês. Revolução Federalista. Tenentismo. Trabalho na América Espanhola. Trabalho na Grécia Antiga.

Trabalho na Roma Antiga: as revoltas dos escravos por seus direitos. Trabalho nas sociedades pré-colombianas. Trabalho no Brasil colônia: escravidão na lavoura, na mineração, nas fazendas de gado e as formas de resistência dos escravizados. Tropeirismo e a formação das cidades paranaenses. Vestígios humanos e documentos históricos.

ANEXO II DO EDITAL N.º 005/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EMCCEF

Venho por meio deste e conforme os dados abaixo, requerer minha inscrição no EMCCEF 2021/05. Atesto serem verídicas as informações aqui prestadas e ter ciência do estipulado no presente edital.

1 DADOS GERAIS

Instituição de Ensino (onde realizou a inscrição)			
Candidato:			
N.º RG:	UF:	N.º CPF:	
Data nascimento: / /		Masculino ()	Feminino ()
Nacionalidade:	Brasileira ()	Estrangeira ()	
Cidade de nascimento:		UF:	
Endereço:		N.º	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	Telefone:	
Aluno de EJA:	Sim ()	Qual instituição?	Não ()
Local:	Data: / /	Ass. Candidato ou responsável	
Nome e assinatura do responsável pela inscrição :			

Local:	Data: / /	Ass. Candidato ou responsável
Nome e assinatura do responsável pela inscrição :		

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Dispõe sobre as normas e procedimentos para permanência e ingresso na Rede Pública Municipal de Ensino, incluindo as renovações, matrículas e transferências de alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que atendem à Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos. Adriana Luiza da Costa, Secretária de Educação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, com destaque aos artigos 205 e 214;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.274/06 que altera a L.D.B.;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.114/05, que cria o Ensino Fundamental de 9 anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 06/2010;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei 13.460/17 que trata sobre o atendimento do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02/2018;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para o processo de matrículas para o ano letivo de 2021 e a importância de informar e esclarecer a população sobre procedimentos e critérios para o atendimento aos alunos nas unidades escolares municipais, CONSIDERANDO Portaria MEC nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU de 11 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, e o Plano Municipal de Educação, Lei 2.613, de 17/09/2015, que estabelecem em suas Metas 1 e 2, universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada e ampliar a oferta de educação infantil em creches, crianças de 0 a 3 (três) anos.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades escolares municipais devem preparar suas equipes para acolher, informar e orientar as famílias, com clareza e precisão, sobre as questões que envolvem o direito à matrícula de educandos, observando o princípio do bom atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Compete às unidades escolares municipais:

I. Orientar os pais e/ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para efetivação de renovação, matrículas e transferências;

II. Zelar pela fidedignidade na coleta, registro dos documentos e correção dos dados necessários ao cadastramento de inscrição.

Art. 3º As rematrículas, matrículas e transferências somente poderão ser realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais pelo aluno, neste último caso com a apresentação do documento que comprove a guarda da criança.

Parágrafo Único. Na ausência de documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

Art. 4º Os responsáveis que optem por atendimento escolar diferente do direcionado pelo processo de remanejamento responsabilizar-se-ão pelo transporte escolar, devendo assinar o Termo de Ciência na unidade escolar em que a matrícula será realizada, conforme Anexo I.

Art. 5º Serão assegurados os mesmos direitos para os educandos de famílias refugiadas e/ou de atividades que sejam itinerantes, conforme Art. 29, da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978;

Art. 6º As informações prestadas no ato da renovação, matrícula e transferência são de responsabilidade do declarante, tanto civil como criminalmente.

Art. 7º É vedado condicionar a realização de rematrículas, inscrições, matrículas e transferências a:

I. - Pagamento de taxas de qualquer natureza;

II. - Aquisição de uniforme e material escolar;

III. - Outra exigência de ordem financeira e material.

Art. 8º Na hipótese de falta não justificada ocorrerá a suspensão imediata da matrícula, de acordo com legislação em vigor.

CAPÍTULO I

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 9º - Para efetivação da renovação de matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino, o responsável deverá comparecer à Unidade Escolar no prazo estabelecido por calendário específico.

I. Os alunos que não tiverem as suas matrículas renovadas, no período estabelecido, deverão realizar o procedimento via site municipal de matrícula.

a. Não havendo vaga disponível na unidade de origem, o aluno será alocado de acordo com o quadro de vaga disponibilizado via site oficial da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. Na ausência do responsável legal e/ou documento que comprove a guarda emitida judicialmente, a unidade escolar deverá realizar o procedimento e notificar ao Conselho Tutelar.

SEÇÃO I

PROCEDIMENTOS

Art. 10º. Nas renovações de matrículas para a mesma unidade escolar os responsáveis legais deverão:

I. - Apresentar documento de identificação com foto;

II. - Assinar a ficha de matrícula;

III. - Atualizar os dados e documentos do aluno, quando necessário, sobretudo no sistema de gerenciamento;

IV. O funcionário da secretaria escolar deverá preencher o espaço destinado à renovação na ficha de matrícula, verificando a existência de documentos pendentes, de acordo com o Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

§ 1º - O diretor deverá deferir as renovações para confirmar a renovação, no prazo máximo de 15 dias.

DAS INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS

SEÇÃO II

PRÉ-MATRÍCULA

Art. 11 - O site ficará disponível para realização da pré-matrícula para os candidatos interessados em ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino, através do site <https://matriculainteligente.conectamarica.net/>, no período estabelecido no Anexo II da presente Resolução.

Art. 12 - No ato da inscrição na Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

I. - Nome completo do responsável;

II. - Data de nascimento do responsável;

III. - CPF do responsável;

IV. - Celular do responsável;

V. - Nome completo do candidato;

VI. - Data de nascimento do candidato;

VII. - Identificação do candidato;

VIII. - Endereço completo, inclusive o CEP;

IX. - Declarar se é pessoa com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 20 de dezembro de 2004.

X. - Rede escolar de origem;

XI. - Em caso de estar afastado da escola, informar ano/fase pretendida;

XII. - Segmento e etapa escolar;

XIII. - Benefícios sociais;

XIV. - Bem como os demais campos.

§ 1º - A Secretaria de Educação enviará SMS e/ou e-mail para os candidatos que se cadastrarem.

§ 2º - As informações prestadas deverão ser comprovadas no ato de confirmação de matrícula na unidade escolar, sob pena de perda da vaga reservada.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do requerente o acompanhamento da solicitação pleiteada e o cumprimento dos prazos.

SEÇÃO III

MATRÍCULA

Art. 13 - A matrícula dos alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos contemplará:

a) CRECHE – alunos de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (meses) completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

b) PRÉ- ESCOLA – alunos com 04 (quatro) e 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

c) 1º ANO do Ensino Fundamental – alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03 do ano corrente.

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – alunos com 15 (quinze) anos completos ou a completar na data do início de cada semestre letivo.

§ 1º - Os alunos que já estão matriculados em estabelecimentos regulares de ensino, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, ainda que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção, desde que apresente documentação comprobatória.

§ 2º - Antes do início do ano letivo, para preenchimento das vagas disponíveis para Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, terá prioridade o aluno mais velho.

§ 3º - No decorrer do ano letivo, os candidatos que não se encontram vinculados a nenhuma unidade da rede municipal de ensino terão prioridade a matrícula.

§ 4º - No decorrer do ano letivo, a ordem de inscrição será critério para alocação de todas as etapas disponíveis.

Art. 14 - A distribuição de vagas nas Unidades Escolares será efetuada observando:

I. A disponibilidade física da Unidade Escolar;

II. O Art. 105 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, publicado no JOM nº 330, de 05/11/2012, alterado pelo Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013; o qual estabelece o número máximo de alunos por turma.

III. - Na distribuição de vagas, antes do início do ano letivo, levar-se-ão em conta, ainda, os seguintes critérios:

a) Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, conforme estabelecido no Art. 54, Inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Permanência do aluno da Rede Pública Municipal de Ensino;

c) Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53, Inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

d) Referência para crianças e adolescentes até 18 (dezoito) anos incompletos;

e) Em caso de empate, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, a prioridade será para o aluno mais novo;

f) Em caso de empate, no segmento de Educação infantil (CRECHE e PRÉ-ESCOLA), a prioridade será para o aluno mais velho.

§ 1º - Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição

apresentando, no ato da matrícula, laudo médico, emitido por médico especialista, em que conste a especificação do tipo de deficiência, com a indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

§ 2º - O não cumprimento do disposto no Art. 14º, parágrafo 1º, excluirá o aluno do direito à vaga reservada.

§ 3º - A não efetivação da matrícula nas Unidades Escolares no período previsto no Anexo II implicará perda da vaga e exclusão do cadastro.

Art. 15 - No momento da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou identidade (Registro Geral) do aluno (original e cópia);

b) Carteira de vacinação (até 06 (seis) anos de idade) (original e cópia);

c) Especificação oficial do tipo sanguíneo (original);

d) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno (original e cópia), se possuir;

e) Comprovante de residência (original e cópia);

f) 02 fotos 3x4 (atualizadas)

g) Histórico escolar ou declaração provisória de escolaridade (original);

h) Documento de identidade do pai/mãe/responsável legal (original e cópia);

i) Documento judicial de guarda de menor se for o caso (cópia);

j) Atestado de saúde para prática esportiva (original);

k) Apresentar o número do protocolo da pré-matrícula;

l) Apresentar atestado de restrição alimentar, se necessário.

§ 1º - Os documentos solicitados nas alíneas “c”, “f”, “g” “j” e “l” deverão ser arquivados na pasta do aluno em sua forma original.

§ 2º - Os documentos apresentados deverão ser conferidos por funcionário responsável pelo registro da matrícula, inserindo as informações no sistema de gerenciamento, no ato da confirmação, e arquivando-os na pasta do aluno.

§ 3º - O aluno que não possuir documento que comprove sua escolaridade anterior (alínea g) deverá ser classificado nos primeiros 30 (trinta) dias letivos, conforme Art. 141 do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. O aluno só é considerado matriculado, na série pleiteada, no ano escolar após deferimento da Inspeção Escolar.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A carga horária diária do turno Integral apenas será cumprida na sua totalidade ao fim da pandemia da COVID 19. O turno parcial também poderá sofrer alteração no número diário de aulas.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 21 de junho de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA AO ACESSO ESCOLAR

Eu _____, portador do CPF _____, do RG _____, residente na (lugar) _____

_____, Bairro _____, na Cidade de _____, CEP _____,

responsável legal pelo aluno _____ da turma _____ na unidade escolar _____.

Tenho ciência e me responsabilizo pelo acesso escolar do educando, uma vez que optei por uma unidade escolar diferente da direcionada pelo processo de remanejamento citado no Art. 4 da resolução de matrícula de número 006/2021.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

Funcionário da U.E

ANEXO II
1ª ETAPA

Renovação de Matrícula Educação Infantil – Pré – Escola e Creche Ensino Fundamental EJA (1º sem./2021)	06/11 a 30/11/2021	Unidade Escolar onde o aluno está matriculado.
---	-----------------------	--

2ª ETAPA

Pré-Matrícula Educação Infantil – Pré – Escola e Creche Ensino Fundamental EJA (1º sem./2021)	06/11 a 30/11/2021	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente
Relação de todos os alunos alocados Divulgação da alocação	21/12/2021	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente Através de SMS/e-mail/site.
Matrícula	06/01 a 15/01/2022	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.

3ª ETAPA

Pré-Matrícula – alunos não alocados na 1ª etapa e Creche Educação Infantil – Pré – Escola e Creche Ensino Fundamental EJA (1º sem./2021)	18/01 a 24/01/2022	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente
Divulgação da alocação	27/01/2022	No site: www.marica.rj.gov.br/matriculainteligente Através de SMS/e-mail/site
Matrícula	29/01 a 03/02/2022	Na Unidade Escolar onde o aluno foi selecionado.

4ª ETAPA

Matrícula	15/06/2022	Através do site: https://matriculainteligente.conectamarica.net/
Divulgação da alocação	Prazo estipulado no momento da alocação (três dias a partir da confirmação)	Confirmação da alocação - Consulta pelo site https://matriculainteligente.conectamarica.net/ e/ou e-mail e/ou SMS

EJA 2º SEMESTRE

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	De 09 a 18/07/2022	NA UNIDADE ESCOLAR
PRÉ-MATRÍCULA	De 09 a 15/07/2022	No site: https://matriculainteligente.conectamarica.net/
ALOCAÇÃO	16/07/2022	Confirmação da alocação - Consulta pelo site https://matriculainteligente.conectamarica.net/ e/ou e-mail e/ou SMS.
MATRÍCULA	Dia 19/07/2021 a 23/07/2022	Na unidade escolar onde o aluno foi alocado.

Datas do início das Aulas 2021:
1º Semestre – 08/02/2021
2º Semestre – 26/07/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o EDITAL Nº 003/2021 de 22 de junho de 2021 QUE TRATA DO PROCESSO DE OFERTA DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – PARA CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ – EMCCEF e; CONSIDERANDO que na publicação de 14 de julho de 2021, do JOM nº1189, Ano XIII, páginas 5 a 10, não constou o nome de todos os participantes do referido exame;

TORNA PÚBLICA A LISTAGEM COMPLEMENTAR DOS APROVADOS, REPROVADOS E FALTOSOS DO EXAME MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EMCCEF, QUE SEGUE ABAIXO:

ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	SITUAÇÃO	ESCOLA
Pedro Arthur da Silva Ferreira	APROVADO	CEM Joana
Vitória de Souza Santos	APROVADO	E.M. Marquês de Maricá

ALUNOS NÃO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	SITUAÇÃO	ESCOLA CERTIFICADORA
Aline Pereira Narciso	APROVADO	E.M. João Monteiro
Andressa Neves Mariani	APROVADO	CEM Joana
Angela Patrícia Lopes de Souza	APROVADO	CEM Joana
Antônio Carlos Mendes da Silva	APROVADO	E.M.Amanda Pena
Cristina Francisca de Mattos Timótheo	APROVADO	CEM Joana
Elisângela Pereira Silva	APROVADO	CEM Joana
Gabriel da Silva Santos	APROVADO	CEM Joana
Gabriel Faria e Souza	APROVADO	CEM Joana
Gleiciane da Silva	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro
Hudson de Menezes Silva	APROVADO	CEM Joana
Maili Dos Santos Damasceno Pereira	APROVADO	CEM Joana
Marcileia Pereira de Mattos	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro
Marcos Antônio Pereira da Silva	APROVADO	CEM Joana
Maria José dos Santos Corrêa	APROVADO	E.M.João Monteiro
Marli Pereira Candido	APROVADO	CEM Joana
Maryana Gomes de Amorim	APROVADO	CEM Joana
Maurício Vicente Anchieta	APROVADO	CEM Joana
Otávio Gomes da Silva	APROVADO	E.M.João Monteiro
Patrícia Inocêncio Siqueira Matos	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro
Silvana Malaquias de Oliveira	APROVADO	E.M.Amanda Pena
Tarcio Cardoso da Conceição	APROVADO	CEM Joana
Valdeci Nogueira da Silva	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro
Vanessa Teixeira Nicolau	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro
Willian Ribeiro da Silva	APROVADO	E.M.Darcy Ribeiro

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação

ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/07/2021, DO JOM EDIÇÃO Nº 1189, PÁGINA 5, RELATIVA A LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL APROVADOS, REPROVADOS E FALTOSOS DO EXAME MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EMCCEF 2021, CONCERNENTE AO EDITAL Nº 003/21 DE 22 DE JUNHO DE 2021:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
Juliana Pereira Mota	Juliana Pereira Motta
Ketelyn Pereira Lemos	Ketelyn Pereira Lemos Brito
Larissa Alves Pinheiro	Larissa Alves Pinheiro de Souza
Ligia Vitoria Gonçalves Duarte	Ligia Vitoria Gonçalves Duarte
Ricardo Laranjeiras Freitas de Melo	Ricardo Laranjeira Freitas de Melo
Vitor Amorim da Silva Manhães	Vitor Amorim da Silva Manhaes

Maricá, 17 de novembro de 2021.
Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2223/2021.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, CLEIA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 109843, com validade a partir de 27/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3 vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2263/2021.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEANDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula nº 111730, com validade a partir de 27/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 27/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de novembro de 2021.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2197/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZABELLY DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 110813, com validade a partir de 01/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2243/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS GONCALVES ROSA, matrícula nº 111724, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 104 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 147/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13037/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 147 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e

fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 147/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 586, CENTRO – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 24.910, DESTINANDO-SE A SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA – MATRÍCULA 111.055, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 147/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LUISA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD - MATRÍCULA N.º 109.915, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 147/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das substituições e da inclusão indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.KARINA CECÍLIA MEDINA COLORADO – MATRÍCULA DE Nº 108.839

2.LUISA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD - MATRÍCULA N.º 109.915

3.ROGÉRIO ARAÚJO MESSIAS JUNIOR - MATRÍCULA DE N.º 111.068

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/11/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de novembro de 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos, com fulcro no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil - CF e no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a apresentação de propostas e documentos de habilitação do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulgado no Jornal Oficial do Município Edição nº 1217, em 20/09/2021, pág. 2 e no site oficial da Prefeitura de Maricá. Os interessados podem se credenciar junto à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, situada na Rua Doutor Milton de Souza Pacheco, 24, lote 6, quadra Q, Parque Eldorado, Maricá – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, situada na Rua Tenente Coronel Aviador Paulo R.S. Machado, Nº 18, Lote 5 B 1, Quadra 159 – Jardim Balaenário, Araçatiba - Maricá/RJ.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Victor Dias Maia Soares

Matrícula 109.565

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 142/2021

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSIDERANDO a publicação do Contrato nº 142/2021, celebrado com a ARES EMPREENDIMIENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.837.779/000165, situada na Rua Carlota Ferreira Crespo Barreto, nº100, lote 12, Jacuba, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, na Edição nº1223 do JOM de 04 de outubro de 2021, AUTORIZA a referida instituição a dar início aos serviços contratos, a partir de 22 de outubro de 2021, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 11 de novembro de 2021.

ADELSON PEREIRA

Mat.110.942

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

CONCLUSÃO DE SAD

Portaria N. 20/2021

De 17 de Novembro de 2021

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (COGERGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

DECIDE:

Com a conclusão da Sindicância, houve a instauração de Sindicância Administrativa, sob o número de Portaria 17/2021 de 13/10/2021, ao qual foi publicado em JOM 1228 pág. 03 de 18/10/2021, sendo assim, a Corregedora acolhe o parecer do relatório do presente sindicante decidindo pelo arquivamento da sindicância; e com os novos depoimentos do denunciante que ratificam a incontestância do denunciado o GM Raimundo da Rocha Gomes – Mat.: 5207.

E, à luz dos princípios norteadores da moralidade, publicidade e eficiência que se revelam como importantes critérios de controle da discricionariedade administrativa entende-se que o arquivamento dos autos se mostra como medida adequada, necessária e compatível com o fim almejado no bojo do procedimento, ante a inconsistência da punibilidade do servidor em sindicância por transgressão disciplinar no exercício da função.

1.ARQUIVE-SE

2.REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

17 de novembro de 2021

Eliana de Souza Lima

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 5270

CONCLUSÃO DE SAD

Portaria N. 21/2021

De 17 de Novembro de 2021

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (COGERGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

DECIDE:

Com a conclusão da Sindicância, houve a instauração de Sindicância Administrativa, sob o número de Portaria 18/2021 de 13/10/2021, ao qual foi publicado em JOM 1228 pág. 03 de 18/10/2021, sendo assim, a Corregedora acolhe o parecer do relatório do presente sindicante decidindo pelo arquivamento da sindicância; e com os novos depoimentos do denunciante que ratificam a incontestância da denunciada a servidora GM Vanda Gonçalves Padrão – Mat. 5674.E, à luz dos princípios norteadores da moralidade, publicidade e eficiência que se revelam como importantes critérios de controle da discricionariedade administrativa entende-se que o arquivamento dos autos se mostra como medida adequada, necessária e compatível com o fim almejado no bojo do procedimento, ante a inconsistência da punibilidade da servidora em sindicância por transgressão disciplinar no exercício da função.

1.ARQUIVE-SE

2.REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

17 de novembro de 2021

Eliana de Souza Lima

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

Matrícula nº 5270

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Guardas Municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de estudo e elaboração do Estatuto e do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Guarda Municipal de Maricá:

- 1) Sérgio Roberto de Oliveira – Matrícula 5680 - Presidente;
- 2) Carlos Eduardo Santos da Silva – Matrícula 6236 – Vice-presidente;
- 3) Márcio Meiner S. de Freitas – Matrícula 5264 – Membro;
- 4) Janaina dos Santos Clara – Matrícula 6241 – Membro;
- 5) Adriano Andrade dos Santos – Matrícula 7750 – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1) REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, 18 de novembro de 2021.

Rhonaltt Bueno Pereira

Secretário de Ordem Pública e

Gestão de Gabinete Institucional

Mat. 110.172

Portaria N. 22/2021

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA, PARA APURAR IRREGULARIDADES E DEMAIS DISPOSIÇÕES NOS MOLDES DO ART. 200 DA LC 175/2008.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria nº 07 de 14 de abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1. Encaminhar os autos do processo apuratório à Comissão Disciplinar de Inquérito para a adoção e elucidação dos fatos, na busca da verdade real, obedecendo aos princípios norteadores da ampla defesa e do contraditório, bem como os elementos elencados na legislação vigente (LC175/2008), e após análise, produza o referido relatório para a posteriori decisão dessa Corregedora no que tange o Processo 0013267/2020, acerca das transgressões cometidas em desfavor do servidor GM Anderson José Azevedo da Silva – Mat. 7743, não obstante em atenção aos princípios constitucionais elencados no Art.5º inc. LV da CF/88;

2. A Comissão Disciplinar de Inquérito designada por meio da Portaria sob o número 11 de 03 de novembro 2021, publicada em 05 de novembro de 2021 em JOM nº 1235 pág. 10, e publicada no Boletim de interno nº 42 da Guarda Municipal de Maricá de 18 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos do processo, acima mencionado, com fundamento nos documentos comprobatórios da SAD 001/2021 instaurada mediante Portaria 003/2021 da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete, publicada em 01 de fevereiro de 2021 em JOM 1128 pág. 07, os quais apontam indício da prática das infrações especificadas no caput do Art. 200 da LC 175/2008. Art. 200. O horário de trabalho da Guarda Municipal e da Defesa Civil é estabelecido de acordo com a escala, obedecendo-se o critério de dedicação exclusiva para todos os seus componentes.

3. Considerando o dever de apuração de fatos que envolvem a administração pública, requer, por oportuno, que sejam tomadas medidas cabíveis em concordância com o Estatuto da Guarda Municipal de Maricá, e se necessário, o uso subsidiário de outras leis, referentes a esse fato denunciado. Para procedê-la no prazo de 40 (quarenta) dias prorrogáveis por igual período, contados da data da Ciência e Deliberação da Comissão Disciplinar de Inquérito, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do pro-

cesso disciplinar, com fulcro no Art. 146 da Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008 C/C seguindo o que preconiza o Caput II, art. 4º em seus § 1º e 2º da Lei Complementar 334 de 03 de maio de 2021;

4. Considerando Aberto o Processo Administrativo Disciplinar mediante os documentos formadores da denúncia acostada nos autos da SAD 001/2021;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

18 de novembro de 2021.

Eliana de Souza Lima - Mat. 5270

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

ERRATA AUTORIZO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24220/2018

Publicado no JOM de 18 de dezembro de 2019. Edição nº 1014 – página 11.

Onde lê-se: valor global de R\$ 39.566,16 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Leia-se: valor global de R\$ 197.830,80 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).

.Em 26 de Outubro de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3137/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), e da Controladoria Geral Município (CGM), RATIFICO a DESPESA da Contratação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO AOS ANIMAIS RECOLHIDOS E ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME DECRETO Nº.403 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E OFÍCIO DE Nº. DOPCRV 389/2021 EXPEDIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ (SOMAR), adjudicando o objeto em favor da Empresa: SUPER LAGOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.026.919/0001-88 no valor de R\$16.795,60 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Maricá, 16 de novembro de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

MAT. 106.014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (179.671)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: BRUNO DA COSTA FERREIRA

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 18 de novembro 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (222.098)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: WALACE DA SILVA REIS 02369070773

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 18 de novembro 2021
Eduardo da Silva Combat
Subsecretaria de Receita
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (222.686)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: RESTAURANTE ITAIPUAÇU SELF À LÁ CART EIRELI

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 18 de novembro 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (223.146)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: JOSÉ PAULO MARQUES GARRUCHO

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 18 de novembro 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO FÍSICO (8525/2020)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: I C SOUZA NUTRIÇÃO

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2213/2021.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WESLEY TEIXEIRA QUINTANILHA, matrícula nº 111479, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo COORDEN. GERAL - CNE 5, vinculado à Secretaria de Políticas para Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

LEZIREE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 2246/2021.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 111744, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B. DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

Data: 09 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: ABDALLA RANGEL MANSUR.

End.: COND. BOSQUE DE ITAPEBA, Nº 186.

Bairro: ITAPEBA - MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0013/2021.

Motivo: DESMORONAMENTO, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS E DAS ARMADURAS, RACHADURAS GENERALIZADAS E GRAVES, CONDIÇÕES DE INABILIDADE.

Interdição Integral Nº: 0025/2021.

Data: 09 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: JOSÉ ANTÔNIO VAZ.

End.: RUA: 113, LOTE 15, QUADRA 157.

Bairro: CORDEIRINHO - MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0056/2021.

Motivo: DESTACAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO, INFILTRAÇÕES AVANÇADAS, RECALQUE DAS FUNDAÇÕES, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS E DAS ARMADURAS, RACHADURAS GENERALIZADAS E GRAVES, CONDIÇÕES DE INABILIDADE.

Interdição Parcial Nº: 0026/2021.

Data: 09 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: KARINE DOS SANTOS RODRIGUES.

End.: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QUADRA 127, LOTE 06, CASA 01.

Bairro: JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - ITAIPUAÇU.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0046/2021.

Motivo: DESTACAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS.

Interdição Parcial Nº: 0027/2021.

Data: 11 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: MARIA DE MORAES PATRÍCIO.

End.: RUA ARISPINO Nº 180, QUADRA 01, LOTE 05.

Bairro: FLAMENGO.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0037/2021.

Motivo: DESTACAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO, INFILTRAÇÕES AVANÇADAS, RECALQUE DAS FUNDAÇÕES, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS E DAS ARMADURAS, CONDIÇÕES DE INABILIDADE.

Interdição Integral Nº: 0028/2021.

Data: 11 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: PAULO CESAR OLIVEIRA SOUSA.

End.: RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES, QUADRA 115, LOTE 06, LOJA 01.

Bairro: ITAIPUAÇU- MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0093/2021.

Motivo: DESTACAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS.

Interdição Parcial Nº: 0030/2021.

Data: 11 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: THIAGO LEMOS DE OLIVEIRA.

End.: RUA 148, CASA 50, LOTE 18.

Bairro: PONTA NEGRA - MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0002/2021.

Motivo: INFILTRAÇÕES AVANÇADAS, RUPTURAS/DESABAMENTOS, COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS E DAS ARMADURAS, RACHADURAS GENERALIZADAS E GRAVES, CONDIÇÕES DE INABILIDADE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECÁRIAS.

Interdição Integral Nº: 0031/2021.

Data: 11 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: JANIA CORDEIRO DA SILVA CARRARA.

End.: RUA VEREADOR ALOÍSIO RANGEL FREITAS (ANTIGA RUA C), QUADRA 12-B, LOTE 05.

Bairro: ITAPEBA- MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 00177/2021.

Motivo: BARRANCO COM RISCO IMINENTE DE DESLIZAMENTO COM CONSEQUENTE DESABAMENTO DE MURRO.

Interdição Parcial Nº: 0032/2021.

Data: 11 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Local: PASSARELA SUBTERRÂNEA QUE LIGA OS DOIS LADOS DA RODOVIA.

End.: RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 15.

Bairro: INOÃ - MARICÁ.

Nº do Boletim de Ocorrência: 00218/2021.

Motivo: TETO APRESENTA INFILTRAÇÕES AVANÇADAS, RUPTURAS/DESABAMENTOS E COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS.

Interdição Parcial Nº: 0033/2021.

Data: 16 de Novembro de 2021.

Fabício Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 87/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7518/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 87 DE 01 DE JUNHO DE 2021. A SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 87/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO VIERA SOBRINHO, Nº: 333, PARQUE ELDORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 45.426, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS. RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA - MATRÍCULA: 110.953, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 87/2021 na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora ROSILENE ALVES DA SILVA - MATRÍCULA: 109.453, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 87/2021.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - ELIANE FERRAZ - MATRÍCULA Nº 110.195;

FISCAL - ROSILENE ALVES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 109.453;

FISCAL - SANDRO ARLEY MOURA MELO - MATRÍCULA Nº 106.787;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de Novembro de 2021.

SHEILA DA SILVA PINTO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: IVANIR LANTRA DE JESUS.

End.: RUA DOS CRAVOS, LOTE 04, QUADRA 12.

Bairro: ITAIPUAÇU BARROCO.

Nº do Boletim de Ocorrência: 0057/2021.

Motivo: COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS, RACHADURAS GENERALIZADAS E GRAVES, CONDIÇÕES DE INABILIDADE.

Interdição Parcial Nº: 0024/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico comprasmaricasaude@gmail.com.

Número de Processos	Objeto
3946/2020	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1928 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Maricá, 18 de novembro de 2021.
Atenciosamente,
Solange Regina de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matricula.: 109.435

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de outubro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4904
ORIGEM: Processo nº 0012327/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Jefferson Garcia Nachard Mendonça fica notificado a providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade situado a Rua Dirceu Fernandes Pinto, Quadra 14- Lote 188- Recanto-Itaipuaçu-Maricá/RJ no prazo de 15(quinze) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

PROCESSO 4798/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços para criação e implementação do "Cartão Mumbuca Transportes", para os beneficiários contemplados da lei nº 3.012, de 24 de março de 2021, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 09.127.934/0001-63, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Em 18 de novembro de 2021
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

PROCESSO 4798/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação de serviços para criação e implementação do "Cartão Mumbuca Transportes", para os beneficiários contemplados da lei nº 3.012, de 24 de março de 2021, em favor da empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ 16.727.386/0001-78, no valor de R\$ 1.772.880,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).
Em 18 de novembro de 2021
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148062
Número do Habite-se:14906/2016
Especificação: Apartamento nº3
Data:26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148065
Número do Habite-se:14907/2016
Especificação: Apartamento nº4
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148066
Número do Habite-se:14908/2016
Especificação: Apartamento nº5
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148069
Número do Habite-se:14909/2016
Especificação: Apartamento nº6
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148072
Número do Habite-se:14910/2016
Especificação: Apartamento nº7
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Matrícula do Imóvel:148077
Número do Habite-se:14911/2016
Especificação: Apartamento nº8
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Cancelamento de Habite-se
Proprietário: Eduardo Xavier dos Santos
Endereço: RUA C, Nº0, CHÁCARAS DE INOÃ, LOTE 71, CIDADE DE MARICÁ.
Número do processo administrativo: 10977/2021
Motivo: Erro material
Número do Habite-se:14488/2016
Especificação: Área de uso comum
Data: 26/10/2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização e desinfecção predial, com vista à prevenção ao coronavírus (COVID-19).
Às 14h21min horas do dia 18 de outubro de 2021, estiveram reunidos na Câmara Municipal de Maricá, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para continuidade da sessão e análise de documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº003/2021, do tipo Menor Preço por Global.
A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação Fracassada, em razão da ausência de alguns documentos na fase de HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO das empresas presentes, estipulando um novo prazo de intervalo mínimo, para uma nova sessão.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 251 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
ALTERA A PORTARIA N.º 95 DE 30 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 05/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26941/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO E EMERGENCIAL DAS PORTAS AUTOMÁTICAS COM RADAR PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal

Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 05/2020 do processo administrativo n.º 26941/2019.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	SAULO DA SILVA SAMPAIO	076
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELO INACIO DE SOUZA JUNIOR	103
SUPLENTE:	YSAMARA GONÇALVES DA SILVA	105

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	SAULO VITOR ARAÚJO BUCKER	203
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCELO INACIO DE SOUZA JUNIOR	103
SUPLENTE:	YSAMARA GONÇALVES DA SILVA	105

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 11 de novembro de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000403/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11100/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS LTDA ME. CNPJ: 13.809.586/0001-81

OBJETO: 5º USO DA ATA N.º 28/2020 – SOLICITAÇÃO DE BUFFET PARA REUNIÃO.

VALOR: R\$ 20.400,00 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000403/2021.

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021.

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000404/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15769/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LP BORBA & CIA LTDA. CNPJ: 78.796.778/0001-46

OBJETO: 1º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFECÇÃO DE CARPETES PERSONALIZADOS.

VALOR: R\$ 7.408,00 (Sete mil quatrocentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000404/2021.

DATA DE EMISSÃO: 22/10/2021.

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12158/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, “f” da Lei Federal n.º. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Curso TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, na modalidade on-line ead, entre os dias 13/12/2021 e 17/12/2021, para Diogo Diniz de Andrade (matr. 262) e Senny Santos Trindade (matr. 208). Adjudicando o objeto em favor da ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33, NO VALOR DE R\$ 3380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

Em 16 de novembro de 2021.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7457/2021. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRAFEGO AÉREO LTDA. CNPJ: 23.962.719/0001-09;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES AEROPORTUÁRIOS; VALOR: R\$ 49.998,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 389/2021;

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2021.

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 252 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7457/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissional especializado para elaboração de planos diretores aeroportuários. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL TÉCNICO:	SAULO VITOR ARAÚJO BUCKER	203
FISCAL ADMINISTRATIVO:	RAFAELE DA SILVA BANDEIRA	353
SUPLENTE:	MARCOS AURÉLIO DE AZEREDO	291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 16 de novembro de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10708/2021. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – P R G LOUISE PROMIX PRODUÇÕES E EVENTO. CNPJ: 37.729.601/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE STAND NA EXPO MARICÁ 2021; VALOR: R\$ 511.560,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 2 (DOIS) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 419/2021;

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021.

MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 253 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 20/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10708/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato cujo objeto é a contratação de serviço locação de stand na expo maricá 2021. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL TÉCNICO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 17 de novembro de 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO 10555/2021, referente a Dispensa de chamamento público, cujo objeto é o "PMDTS MARICÁ 2030 – PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL – AÇÕES 2021/2022, por meio de Termo de Fomento entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR SA. e a Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado do Rio de Janeiro – FC&VB/RJ, com fulcro no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações; HOMOLOGO o correspondente procedimento inexigível ao proponente: FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAUX DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FC&VB/RJ, CNPJ Nº 08.518.149/0001-79, no valor total de R\$ 10.912.029,00 (Dez milhões, Novecentos e doze mil e vinte e nove Reais).

Em 19 de novembro de 2021.

Olavo Noleto Dias
Diretor Presidente
Matrícula 315

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2021

Processo Administrativo n.º 4114/2021

O Presidente da CPL informa: Objeto: Execução dos Serviços de projetos e de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta Negra a partir de Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá. Data da realização do certame: 26/01/2022 às 10h. Local de Realização: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

Processo Administrativo n.º 6232/2021

O Presidente da CPL informa: Objeto: Contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Jardim Atlântico Leste. Data da realização do certame: 28/01/2022 às 10h. Local de Realização: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Publicado no JOM do dia 27 de outubro de 2021, ano XIII, Edição nº 1232, página 11.

Considerando a deliberação registrada na ata nº 009/2021, objeto da reunião ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2021, na CASA DOS CONSELHOS às 9h conforme acordado por todos.

Resolve: Tornar pública a Formação das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, referente à gestão de 2021 a 2023.

Onde se lê: Comissão do Programa de Transferência de Renda- PBF

Nome: Viviane Costa de Andrade, representação Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Comissão do Programa de Transferência de Renda - PBF:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Marcia Antônio	Secretaria de Saúde (Gov.)
Camila dos S. Coutinho Soares	Secretaria de Assistência Social (Gov.)
Luziana Toledo de Siqueira	Associação Pestalozzi de Maricá (Soc. Civil)
Viviane Costa de Andrade	Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Leia-se: Nome: Viviane Costa de Andrade, representação dos Usuário do SUAS – Associação de Moradores Unidos de São José – AMUSJI (Soc. Civil)

Comissão do Programa de Transferência de Renda –PBF:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Marcia Antônio	Secretaria de Saúde (Gov.)
Camila dos S. Coutinho Soares	Secretaria de Assistência Social (Gov.)
Luziana Toledo de Siqueira	Associação Pestalozzi de Maricá (Soc. Civil)
Viviane Costa de Andrade	Organização de Usuário do SUAS – Associação de Moradores Unidos de São José - AMUSJI (Soc. Civil)

Onde se lê: Comissão de Finanças

Nome: Maria José Cavalcante, representação Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Comissão de Finanças:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Thiago Oliveira de Resende	Secret. de P. Or. Fazenda (Gov)
Luan Barroso da Cruz	Secret. de P. Or. Fazenda (Gov)
Francisca das Chagas Oliveira da Silva	Instituição NAIR- (Soc. Civil)
Maria José Cavalcante	Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Leia-se: Nome: Maria José Cavalcante, representação Organização de Usuário do SUAS - Associação de Moradores de Cordeirinho - AMAC (Soc. Civil)

Comissão de Finanças:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Thiago Oliveira de Resende	Secretaria de Planejamento Orçamento Fazenda (Gov.)
Luan Barroso da Cruz	Secretaria de Planejamento Orçamento Fazenda (Gov)
Francisca das Chagas Oliveira da Silva	Instituição Núcleo de Atividade Interativa e Recreativa - NAIR (Soc. Civil)
Maria José Cavalcante	Organização dos Usuários do SUAS - Associação de Moradores e Amigos de Cordeiro - AMAC (Soc. Civil)

Onde se lê: Comissão de Normas

Nome: Edson Gonçalves Oliveira, representação Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Comissão de Normas:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Yohans de Oliveira	Secret. de Saúde (Gov)
Livia dos Santos	Secret de Assist. Social (Gov.)
Elaine Alves Teixeira	Instituição NAIR (Soc. Civil)
Edson Gonçalves Oliveira	Usuário do SUAS (Soc. Civil)

Leia-se: Nome: Edson Gonçalves Oliveira, representação de Organização dos Usuários do SUAS – Movimento UNEGRO (Soc. Civil)

Comissão de Normas:

NOMES	REPRESENTAÇÃO
Yohans de Oliveira	Secretaria de Saúde (Gov)
Livia dos Santos	Secret de Assist. Social (Gov.)
Elaine Alves Teixeira	Instituição Núcleo de Atividade Interativa e Recreativa - NAIR (Soc. Civil)
Edson Gonçalves Oliveira	Organização de Usuários do SUAS – Movimento UNEGRO (Soc. Civil)

Misael dos Santos

Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Regimento Interno da VIª Conferência Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A VIª Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas de Maricá, realizada no 07 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel localizada Rua Nossa Sra. do Amparo, 240 Centro de Maricá, fórum máximo de participação e deliberação da Sociedade Civil e do Governo, tem por objetivo principal debater, analisar e propor, coletivamente, a política municipal voltada para atenção aos usuários de álcool e outras drogas, sob o paradigma do direito, da garantia da cidadania, da responsabilidade do Estado na prestação dos serviços como parte da Política Pública de Estado.

Art. 2º - Objetivos:

- Avaliar os avanços obtidos na gestão do trabalho na política municipal sobre álcool e drogas;
- Avaliar a qualidade de oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios à assistência ao usuário de álcool e outras drogas sob a lógica da redução de danos, da responsabilização do Estado, do trabalho articulado em rede (entidades socioassistenciais e unidades estatais), do protagonismo e participação dos usuários e dos trabalhadores.
- Avançar na propositura de estratégias para a consolidação da participação popular e do controle social na construção da política municipal sobre álcool e outras drogas.
- Propor estratégias para o fortalecimento da política municipal sobre álcool e outras drogas, definindo articulações intersetoriais prioritárias.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - O credenciamento dos participantes da VIª Conferência Municipal de Política sobre Álcool e Drogas de Maricá, ocorrerá no dia 07 de dezembro de 8h às 09h, na recepção do evento, no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, localizada Rua Nossa Sra. do Amparo, 240- Centro de Maricá RJ, CEP: 24900-835

Art. 4º - Os participantes com direito a voto serão credenciados na Vª Conferência, por crachá, exclusivo e intransferível fornecido pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado na Conferência Municipal e nem substituído.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DA CONFERÊNCIA:

Art. 6º - O tema da VIª Conferência será: QUE CUIDADO QUE EU QUERO? respeitando-se a divisão de tempo nela estipulada e será o debate regido pela seguinte orientação:

I – Para participar do debate, o participante credenciado deverá mostrar o seu crachá para inscrever-se para intervenção oral, ou encaminhar sua pergunta à mesa, durante a exposição do tema, dando-se por encerradas as inscrições e/ou encaminhamento das perguntas 10 (dez) minutos após o início do debate. Serão aceitas no máximo 03 intervenções por escrito.

II – Cada intervenção oral não excederá o tempo de até 03 minutos.

Art. 7º Os grupos de trabalho reunir-se-ão, conforme já definido na programação e serão compostos pelos participantes previamente distribuídos pela Comissão Organizadora com o objetivo de debater os subtemas e encaminhar propostas à Plenária;

§ 1º Cada grupo deverá, seguindo a metodologia, aprovar até 06 (SEIS) propostas para cada subtema, apresentando-as por ordem de prioridade.

§ 2º Cada grupo terá um relator, escolhido no próprio grupo, e dois mediadores designados pela Comissão Organizadora.

II – Os mediadores designados pela comissão organizadora terão as seguintes atribuições:

- a) Mediar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
- b) Mediar o uso da fala pela ordem de inscrição;
- c) Cronometrar o tempo de intervenção de todos os participantes;
- d) Assegurar que as propostas sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

- e) Abrir e orientar a discussão dos temas;
f) Contribuir com os trabalhos do relator;
g) Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo.
III – O relator, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições:

- A) Sistematizar as conclusões do Grupo de Trabalho, e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos assuntos previstos da programação e apresentação das propostas;
B) Apresentar o registro à Comissão organizadora e contribuir para realização do relatório final;
C) Encaminhar à Comissão Organizadora a Lista de Presença no grupo de trabalho.

§ 3º Os relatores de grupos se apresentarão à Comissão Organizadora para colaborar na consolidação das propostas e moções dos grupos de trabalho, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação.

§ 4º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por membros indicados pelo COMAD.

CAPÍTULO IV – DAS MOÇÕES

Art. 8º - O participante credenciado, presente na conferência, pode propor moções dentro do seu grupo de trabalho, respeitando os seguintes critérios de aprovação:

I – a moção para ser encaminhada à Comissão Organizadora deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) do Grupo de Trabalho.

II – Fica assegurado o encaminhamento direto à Comissão da Conferência, somente moções que obtiverem o mínimo de assinaturas dos participantes credenciados correspondentes a maioria simples (50% + 1) do total de participantes credenciados presentes.

Art. 9º - A mesa, em posse das moções com parecer favorável da Comissão Organizadora, apresentará as moções à plenária final, sendo consideradas aprovadas por maioria simples dos votos dos participantes credenciados com direito a voto, presentes na plenária final.

Art. 10 - As moções serão votadas após aprovação do Relatório Final.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 - A plenária Final da Conferência será consultada pelos participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nos grupos de trabalho, assim como aprovar ou rejeitar moções.

Art. 12 - Assegurar-se-á à plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

§ 1º As questões de ordem precederão às demais, não podendo ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação.

Art. 13 - A equipe de relatores efetuará a leitura do relatório final, assegurando-se aos participantes com direito de voto na Plenária Final, o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art. 14 - O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:

- I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos;
II – Apresentação de destaques;
III – As propostas que não forem destacadas estarão automaticamente aprovadas, por unanimidade, pela Plenária Final.
IV – Discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária.

V – Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas àquelas que obtiverem a maioria simples dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida;

VI – A Plenária final, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até seis propostas elencadas por ordem de prioridades.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da Plenária Final, o coordenador da mesa encaminhará as propostas à Comissão Organizadora para serem absorvidas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Serão emitidos Certificados aos participantes da Conferência.

Art. 17 - O presente Regimento Interno será fornecido junto com o material da conferência para leitura prévia e não havendo, ou sanado os destaques será aprovado.

Art. 18 - Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4º, o número de participantes aptos a votarem na respectiva Conferência, sendo estes trabalhadores e municípios de MARICÁ.

Art. 19 - As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do município, pelo Conselho eleito nesta Conferência e encaminhadas aos representantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento, onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes, assumirão as deliberações aprovadas na Conferência e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

Art. 20 - A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE MARICÁ

Art. 21- O Conselho é composto de forma paritária com 28 (vinte e oito) conselheiros no total, sendo 07 (sete) titulares da Sociedade Civil e 07 (sete) titulares das Entidades Governamentais e seus respectivos

suplentes.

I-Nesta Conferência, a eleição só se dará para o seguimento da Sociedade Civil posto que os conselheiros da área Governamental já estão indicados

II-A votação na plenária será com os participantes com direito a voto.
III-Os (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) para a VIª Conferência Municipal deverão apresentar documento de identificação pessoal e estar vinculada aos seguintes segmentos:

- A) INSTITUIÇÃO de Dependência Química
B) Clubes de Serviços ou Entidades sem fins lucrativos cadastradas no CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social;
C) Associação de Moradores;
D) Grêmios Escolares
E) Profissional da Área;
F) Entidades Religiosas;

Art. 22 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Vª Conferência Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Alcool e outras Drogas.

.Luana Menezes de Noronha
Presidenta do COMAD/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br.

Número do Processo	Objeto
0012673/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1383 de 03 de julho de 2019, publicada no JOM nº 969 de 08 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a portaria nº 094 de março de 2021, publicada no JOM nº 1146 de 19 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0016142/2019;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:
Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0016142/2019 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 237 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1383 de 11 de dezembro de 2019, publicada no JOM nº 1013 de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0030275/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de

maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.
RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0030275/2019 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MARCELA COSTA GIANINI DE ARAUJO.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 121/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO PAULO CESAR DOS REIS.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 120/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO SILVIO TENDLER.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.OS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 119/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ
AC. INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM)
REF.: TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE ESPAÇOS
DIGITAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA "INCLUSÃO DIGITAL" NO
MUNICÍPIO DE MARICÁ.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021
REF.: ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE SELEÇÃO

Prezados senhores,

Eu, ALEXANDRE INACIO DA SILVA, brasileiro; divorciado; Publicitário; portador do RG nº 059.713.09-9, emitido pelo DETRAN – RJ; portador do MF/CPF nº 672.608.297-53; como representante devidamente constituído do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrito no MF/CNPJ sob o nº 01.832.903/000-00, sediado Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ-CEP: 28.680-000, em atendimento a ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE SELEÇÃO, de 25 de outubro de 2021, encaminho em anexo a documentação solicitada DA FASE DE CELEBRAÇÃO. A saber: ITEM 8 – SUBITEM 8.4.2-CURRÍCULOS DIRIGENTES, DECLARAÇÃO ANEXO 3 (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA), DECLARAÇÃO ANEXO 4 (DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS) e atualização dos seguintes documentos : ITEM 5 SUBITEM 5.1.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.


Alexandre Inacio da Silva
Diretor executivo IDS

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

aj *g* *Q*



**PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 0001/2021**

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

os
De
X



APRESENTAÇÃO

A implantação e gestão de **Espaços Digitais**, para atendimento à população na "Inclusão Digital" em Maricá; com a disponibilização de equipamentos de informática, link dedicado de internet e auxílio de instrutor/monitor no atendimento ao público na inclusão digital, através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), considerando os seguintes aspectos: 1-Fomento a Inclusão Digital, 2-Disponibilidade de acesso à Internet de qualidade, pública e gratuita,3- Instalação em ambientes "indoor", preferencialmente, em prédios locados ou cedidos e em localidades de maior vulnerabilidade social. 4- Conexão com projetos municipais estruturantes.

CONSIDERANDO O VIÉS DE FOMENTAR À INCLUSÃO DIGITAL ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DESSES ESPAÇOS, PARA DE FORMA DIRETA (OFICINAS DE CAPACITAÇÃO) E OU INDIRETA (SERVIÇOS), VIABILIZANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO NESSAS FERRAMENTAS EXTREMAMENTE NECESSÁRIAS PARA MITIGAR OS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19 INSTALADA, GARANTINDO CONEXÃO AMPLA PARA A COMUNIDADE EM PONTOS CHAVES DA CIDADE, ATENDENDO ESPECIALMENTE AOS MENOS ASSISTIDOS.

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) no escopo da formulação de programas e projetos de inovação tecnológica, busca tornar o município de Maricá propício, com acesso à tecnologia e a possibilidade de criação de ambiente inovador. Sua principal ferramenta tecnológica para alcance de suas estratégias e objetivos, será o acesso de qualidade e gratuito à internet, além da redução do analfabetismo digital da população em Maricá.

A conexão nesses espaços públicos será através de acesso controlado e com tempo máximo de utilização diária (2 horas) e nas oficinas de capacitação (sessões de até 2h), com Internet gratuita de qualidade, proporcionando acesso para diversas necessidades da população, através de login de usuário, obtido por cadastramento específico, evitando assim possíveis utilizações indevidas e garantindo a qualidade do serviço. A parceria a ser desenvolvida entre o ICTIM e o IDS, através da implantação e gestão dos "Espaços Digitais", visa fomentar à inovação e a tecnologia, propiciando o acesso público da população as ferramentas digitais e interativas, assim como aos projetos municipais estruturantes, que podem ser implantados em cenários favoráveis, ajudando a reverter situações oriundas desse caos social que se instalou na sociedade: como o desemprego, o hiato educacional, o desalento cultural, entre outros, principalmente com a PANDEMIA do COVID-19; que agravou ainda mais essas mazelas obrigando a população utilizar meios digitais sem o menor preparo.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

ma De
X



OBJETIVO

Redução drástica do *"analfabetismo digital"* através dos Espaços Digitais, com atendimento à população na "Inclusão Digital" em Maricá; com a disponibilização de Equipamentos de informática, link de banda larga dedicado de internet e auxílio de instrutor/monitor no atendimento ao público; considerando os seguintes aspectos: 1. Fomento à Inclusão digital. 2. Disponibilidade de acesso à internet de qualidade, pública e gratuita. 3. Instalação em ambientes "indoor", preferencialmente, em prédios locados ou cedidos e em localidades de maior vulnerabilidade social. 4. Conexão com projetos municipais estruturantes, conforme disposto no respectivo Termo de Referência.

O presente PLANO DE TRABALHO propõe inicialmente 05 (cinco) unidades (espaços indoor ou não) com viabilidade técnica e boa movimentação da comunidade, que através dessa ferramenta de "Inclusão Digital" poderão usufruir da internet e ou de uma capacitação digital melhor em bairros pré-selecionados, podendo gerar oportunidades de crescimento individual, capacitando para o trabalho de forma direta/indireta e gratuitamente.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Projeto será implementado através da disponibilização de equipamentos de informática, link dedicado de internet e auxílio de instrutor/monitor no atendimento ao público na inclusão digital, através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM)-IDS, em horário comercial (8:00 às 17:00) com intervalo de 1h de almoço e de 2ª a 6ª feira, obedecendo rigorosamente ao EDITAL.

- Oficinas de Capacitação Digital–Instrução - em ambiente apropriado (sala de aula) para até 15 alunos, conduzidos por instrutores especialmente treinados, com auxílio de lousa digital e outros meios eletrônicos, para capacitação em ferramentas digitais de até 2 horas por sessão (pacote Office Windows, e-mail, internet, segurança digital, vídeo conferência, mídias sociais e outros).
- Utilização de Computadores – Ambiente disponibilizado para utilização individual do usuário e ou prática agendada dos instruídos das oficinas de capacitação, com ou sem auxílio do monitor, para também controlar a utilização em tempo (1h) e no conteúdo conectado, assim como no cadastro de habilitação do usuário e aos cuidados nas diretrizes da LGPD.
- Utilização de Impressora – Equipamento disponibilizado para utilização individual do usuário e ou prática agendada dos instruídos das oficinas de capacitação, com auxílio do monitor para controle estrito da utilização e quantidades de cópias (máx. 3 fls./dia por usuário).
- Lousa Digital interativa 3D– Meio auxiliar de instrução nas Oficinas Digitais, capaz de proporcionar ao Instrutor/Instruídos ferramentas tecnológicas modernas e interativas, inclusive online, possibilitando a participação em distância.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
 CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
 CNPJ: 01.832.903/0001-00


IDS

 INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

TECNOLOGIA

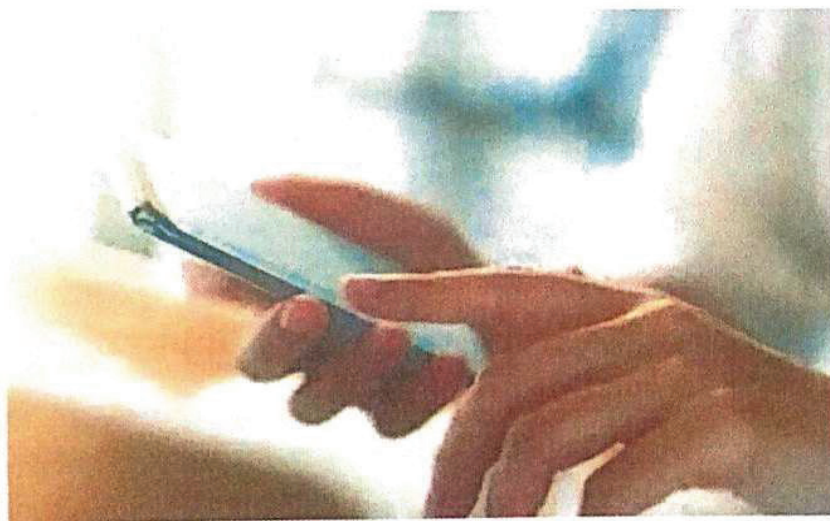
Os equipamentos estarão conectados por rede física e ou wi-fi exclusivo, que permitirá a distribuição desse link dedicado e público nos "Espaços Digitais" supracitados, esses serão fornecidos pelo provedor do link de acesso e o software empregado para o controle e gerenciamento, fornecido pela empresa de instalação/manutenção, podendo assim garantir o melhor custo/benefício nessa contratação. Material (hardware/software) inicialmente necessários para cada local:

- Instalação de Link dedicado de Internet c/ até 20 mbps por fibra ótica
- 1 (hum) rádio/antena (hotspot) distribuidor do sinal (Wire- less LAN - Access Point)
- 1 (hum) switt L3
- 1 (hum) rack hermético
- 1(hum) no Break simples
- 1 (hum) protetor de surto
- Software de cadastro e controle de acesso (gerenciar até 20 pontos)
- Rede lógica física/wi-fi e Câmeras de segurança (3)
- Mão-de-obra para montagem dos equipamentos.

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO ATUAL E PRÉ PANDEMIA

O Brasil é o 5º país mais conectado do mundo; pesquisa aponta ansiedade como motivo.

Estudo sugere que questões culturais tiram brasileiro da realidade do mundo.



"Para o especialista ,o cerebro humano não se encontra totalmente adaptado á realidade atual"

Valter Campanato/Agencia Brasil

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

ad



Um estudo feito no Logos University Internacioanal aponta o brasil é o 5º país mais conectado do mundo e o 3º em uso diário.O estudo foi coordenado pelo neurocientista Fabiano de abreu Rodrigues,na Flórida-EUA.

Segundo a pesquisa ,a s estatisticas levam o pais a ter um reflexo diário comum: o exesso da ansiedade.O relatório aponta ainda comportamnentos como: o egoísmo,o narcisismo,o negacionismo,a propogação de notícias falsas,o exibicionismo e a arrogância.

De acordo com os estudos do PHD,questões culturais podem ter contribuído na formação de uma personalidade dramáticoaca para a sociedade brasileira como um todo.Para o especialista ,o cérebro humano não se encontra adaptado á realidade atual.

O estudo destaca ainda que a ansiedade funciona como uma espécie de amplificador de atitudes emocionais e recomenda-se a neuroterapia e a psicocostrução.

Ainda em 2020,a OMS,considerou o Brasil o país mais ansioso do mundo e o quinto mais depressivo,com 18 milhões de barsileiros diagnisticados.

A OMS resaltou ainda que os transtornos mentaios são respónsaveis plor mais de um terço do número total de incapacidade nas Américas.

Em 2019 o uso da internet no Brasil cresceu ,e 70% da população estava conectada,segundo pesquisa TIC Domicílios ,126,9 milhões de pessoas usaram a rede regurlamente em 2018.Metade da população rural e das classes D e E agora tem acesso a internet.



O número de barsileiros que usam a internet continua crescendo:subiu de 67% para 70% da população ,o que equivale a 126,9 milhoes.

Esse dado é parte pesquiusa TIC Domicílios ,que afre dados sobre conexão á internet nas residências do país.A pesquisa ,feita anualmente pelo Centro regional de estudos para o desenvolvimento da Sociedadeda Informação (CETIC),é uma das principais do país.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

[Handwritten signature]

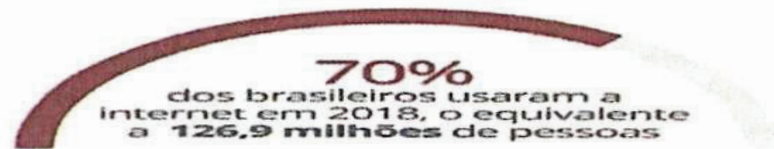


Outros destaques da Pesquisa:

- Nas regiões urbanas, conexão é um pouco maior do que média ;74% da população está ligad a internet;
- Pela primeira vez, metade da zona rural brasileira está conectada-49% da população disse ter acesso á rede em 2018, acima dos 44% de 2017;
- Também pela primeira vez, metade da camada mais pobre do Brasil está ofdicialmente na internet:48% da população nas classes D e E , acima de 42% em 2017;
- São 46,5 milhoes de domicílios com acesso á internet,67% do total;
- Entre os usuários da internet,48% adquiriu ou usou algum tipo dev serviço on-line ,como aplicativos de carros ,sertviços de streaming de filmes e música ,ou pedido de comida.

O Brasil na internet

Dados da edição 2018 da pesquisa TIC Domicílios mostram crescimento do acesso no país



DISPOSITIVO DE ACESSO

Brasileiro continua usando o celular como meio principal para conexão. Computador ficou pra trás, enquanto que TVs subiram. Dados em %



OS SERVIÇOS MAIS USADOS

Usuários de internet no Brasil deram preferência aos aplicativos de carro e táxi, aos serviços de filmes e séries e aos pedidos de comida online



Infográfico elaborado em: 27/08/2019

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Segundo Winston Oyadomari, coordenador de pesquisas no Cetic, o Brasil tem um crescimento importante nesses indicadores. "Países desenvolvidos na América do Norte e Europa têm uso da internet de 80% pra mais. Países em desenvolvimento, do leste europeu e árabes, ficam em torno de 50% a 60%. Isso coloca o Brasil numa posição intermediária".

O pesquisador reiterou que a pesquisa do Cetic segue padrões internacionais, mas a comparação para 2018 ainda não pode ser feita totalmente porque os dados globais ainda não foram divulgados.

Para ele, há ainda muita margem para o acesso crescer no país — nos grandes centros e também na região rural. O Brasil ainda fica atrás, em termos de população conectada, de outros países da América do Sul, como Chile, Argentina e Uruguai. "

DOMINÂNCIA DO CELULAR

A conexão à internet somente pelo celular se tornou a forma mais comum de navegar na web no Brasil. A conclusão é da pesquisa TIC Domicílios 2017, produzida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.Br), vinculado às Nações Unidas e ao Comitê Gestor da Internet no Brasil. O levantamento divulgado hoje (24) é um dos mais importantes do país sobre o tema.

Em 2017, 49% dos lares brasileiros dependiam de um celular para acessar a rede mundial de computadores. O índice foi pela primeira vez superior aos domicílios que usam tanto dispositivos móveis quanto computadores de mesa (os chamados desktops) para se conectarem. Dos lares pesquisados, 19% acessavam a internet mas não possuíam computador.

A exclusividade da conexão móvel está mais presente nas classes de menor renda. Enquanto na classe A o índice de domicílios com acesso à web e computador é de 98%, nas classes D e E esse índice é de apenas 7%. Entre os usuários deste segmento, 80% dependem de um celular pra navegar. Essa prevalência se manifesta também nas áreas rurais (72%) e no recorte de gênero, estando presente mais entre mulheres (53%) do que entre homens (45%).

O fator socioeconômico foi confirmado pelos entrevistados como barreira. A dificuldade de pagar pelo serviço foi apontada como principal obstáculo à conexão, mencionado por 27% dos entrevistados. Os dados revelam desigualdade no acesso à internet em geral com índice na casa dos 30% nas classes D e E e em 99% na classe A.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

**IDS**INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

“Existe uma população de internautas no Brasil que tem relação exclusivamente mediada pelo telefone celular. Isso está ligado ao marcador socioeconômico. Os de A e B combinam atividades mais convenientes pelo celular e outras pelo computador, quando requer teclado ou tela maior. Quem não tem acesso ao computador utiliza apenas o celular e isso acaba sendo um fator de limitação dos serviços que a pessoa acessa e das habilidades que vai desenvolver”, analisa Winston Oyadomari, coordenador da pesquisa.

O coordenador acrescenta que esta exclusividade da conexão móvel muitas vezes não significa que seja por meio de tecnologias 3G ou 4G, ficando limitada, em determinados casos, apenas às transmissões sem fio conhecidas como Wi-Fi.

Limites econômicos

Na avaliação de diretor do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel Celular e Pessoal (Sinditelebrasil), Alexander Castro, as restrições econômicas de uma parcela da população fazem com que ela busque a conexão via celular em razão dos planos serem mais acessíveis e terem mais opções. “A banda larga móvel apresenta muito mais opções para a população, em termos de planos e preços, do que a banda larga fixa. Esta última trabalha com o plano ilimitado, com variação por velocidade”, compara. Segundo Castro, o preço médio do megabit no Brasil caiu de pouco mais de R\$ 21,8 para R\$ 4,64 entre 2011 e 2017. Contudo, por conta da situação econômica do país ainda há dificuldade nas camadas mais pobres de adquirir o serviço. “Com a crise, o desemprego, a população se manteve sem condições de contratar, mesmo com a queda nos preços”, opina.

Qualidade

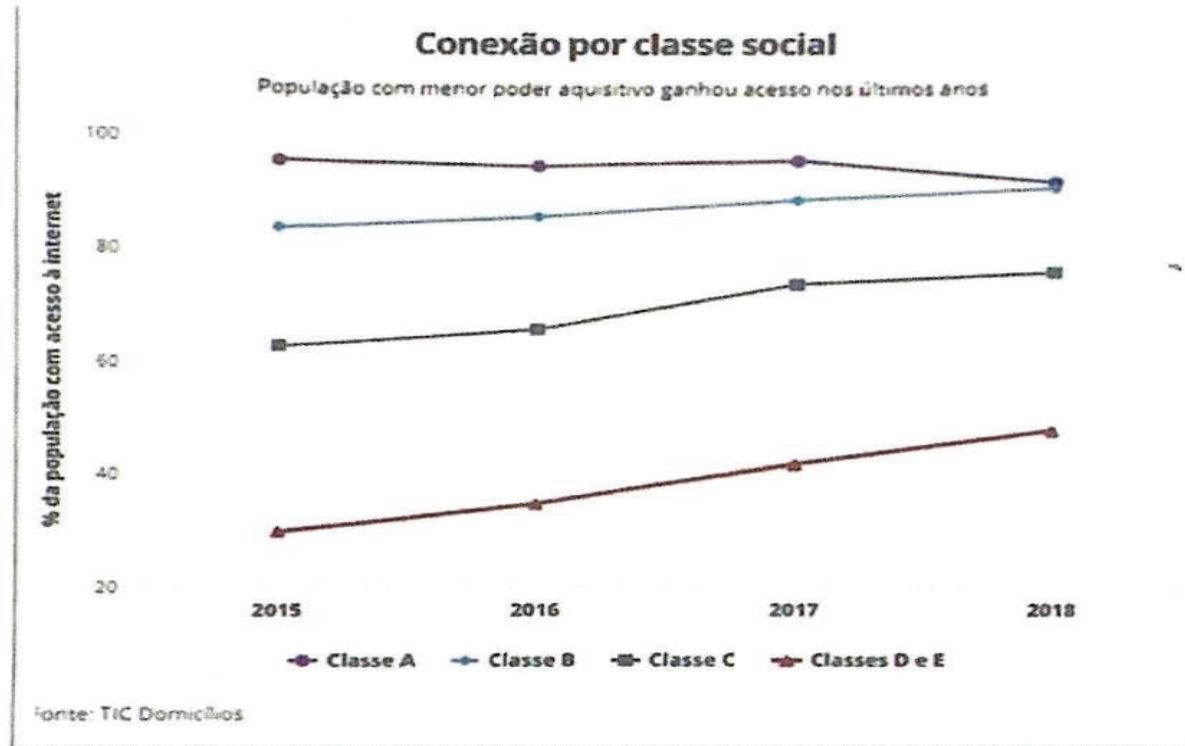
Na avaliação da advogada que ocupa uma das representações da sociedade civil no Comitê Gestor da Internet Flávia Lefèvre, o aumento da dependência do celular é uma tendência preocupante, já que evidencia a desigualdade entre ricos e pobres no acesso à Internet. Além disso, as limitações destes aparelhos e das conexões móveis, como planos com limites de dados, fazem com que a qualidade do acesso seja consideravelmente pior. São restrições que dificultam tarefas como assistir a filmes, baixar documentos pesados, usar chamadas de voz, acessar serviços de governo eletrônico, entre outros. Par Lefèvre, que também integra a campanha Internet Direito Seu, os brasileiros que dependem do celular vão ficar a mercê de pacotes limitados e dos serviços patrocinados, que não consomem dados da franquia. “Essas pessoas vão ficar sujeitas aos aplicativos ‘gratuitos’, à seleção editorial do Facebook. A internet vai virar o Facebook, o Whatsapp ou os apps definidos pela operadora. A gente não pode considerar que alguém com essa qualidade de acesso esteja sendo incluído digitalmente”, comenta.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00



Denise Griesinger

Conexão por classe social

Segundo Oyadamori, o desafio agora é entender se as camadas mais baixas da população fazem uso apenas marginal da conexão e se estão precarizadas.

"Dentre a população usuária da internet, 89% utiliza quase todo dia. Essa proporção nas classes D e E é de 78%. Eles também fazem menor uso de todas as atividades, menos de mensagem em rede social", disse o pesquisador.

E-commerce e serviços

A pesquisa também aferiu dados sobre comportamento dos usuários. Em 2018, 43,7 milhões de pessoas compraram pela internet no país, 34% do total de usuários. Outro dado aponta que 19% dos usuários divulgaram ou venderam produtos on-line. Em termos de contratação de serviços on-line, 40,8 milhões de pessoas pediram táxi ou um carro por aplicativo, o equivalente a 32% dos usuários.

Serviços de streaming de vídeo foram contratados por 28% e de música por 8%. Sites e aplicativos para pedir comida tiveram adesão de 12%, enquanto que 3% usaram a internet para contratar algum tipo de serviço financeiro, como seguros ou empréstimos.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00



PREVISÃO DE ATENDIMENTO DO PROJETO

Com a expectativa de atendimento total de 1.700 usuários/mês em cada "Espaço Digital": Considerando que no serviço de Conexão/uso de computador (10 máquina), teremos a utilização de até 2h/dia para cada usuário, perfazendo nas 8hs diárias de atendimento, conforme Plano de Trabalho, o total de até 40 usuários /dia, resultado em 800 atendimento/mês; na Oficina de capacitação, teremos a previsão de até 15 pessoas/sessão, sendo 3 sessões/dia de até 2h cada, podendo capacitar/atender assim até 45 pessoas/dia, totalizando 900/mês.

EMPREGOS GERADOS

Além dos diversos atendimentos aos usuários do serviço, haverá a geração imediata de postos de trabalho diretos, indiretos e difusos, ou seja, inúmeros empregos fomentados pelo acesso as diversas ferramentas da internet e a capacitação digital em instrumentos fundamentais ao mundo moderno, auxiliando aos usuários no mercado de trabalho e no acesso á educação; além do giro na economia local com base no total de atendimentos/mês.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



CRONOGRAMA DE INPLANTAÇÃO DAS UNIDADES:

A implantação do projeto, com adequação das 5(cinco) unidades (Espaços Digitais) e a sede administrativa, serão realizadas em até 180 dias, a partir da contratação do gestor; sendo a previsão de cada unidade aproximadamente de 60 dias, podendo ser de forma concomitante as respectivas implantações, obedecida a forma abaixo definida em Edital.

ITEM	ATIVIDADE	SEMANA 1 E 2	SEMANA 3 E 4	SEMANA 5 E 6	SEMANA 7 E 8	PRAZO PREVISTO
Etapa 1 Atividade Inicial	(Fase Inicial) Reunião Inicial, alinhamento, detalhamento do Plano de Atividades, escolha do local, viabilidade técnica e mapeamento de local					ATÉ 180 DIAS PARA TODAS AS UNIDADES
Etapa 2 Preparação da área: adequação do imóvel, montagem móveis/utensílios, instalação dos equipamentos, instalação do link	(Fase 1) Preparação da área/adequação predial					ATÉ 30 DIAS PARA CADA UNIDADE
	(Fase 2) Recebimento/montagem dos móveis, utensílios e equipamentos					ATÉ 180 DIAS PARA TODAS AS UNIDADES
	(Fase 3) Instalação/testes dos equipamentos, link e do software de Cadastro do usuário e Gerenciamento de acesso					ATÉ 30 DIAS PARA CADA UNIDADE
Etapa 3 Testes com equipe local (Instrutor/Monitor) e validação dos testes.	(Fase 1) Testes/treinamento "in loco"					ATÉ 30 DIAS PARA CADA UNIDADE
	(Fase 2) Validação do software de Cadastro do usuário e Gerenciamento de acesso					ATÉ 30 DIAS PARA CADA UNIDADE
Etapa 4 Identidade Visual do Espaço Digital, Inaugurações e Início da operação.	(Fase 1) Instalação da Identidade Visual					ATÉ 30 DIAS PARA CADA UNIDADE
	(Fase 2) Inauguração -- início da operação					ATÉ 90 DIAS PARA 2 UNIDADES E ATÉ 180 PARA 3 UNIDADES

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

05



PLANILHA DE CUSTOS

A gestão de execução do projeto após a adequação dos ambientes digitais, deverá ser composta com a equipe de trabalho, material e demais custos estimados na forma discriminada:

NATUREZA DAS DESPESAS - AMBIENTE DIGITAL	QTE	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ESTIMADO ANUAL	F.C
PESSOAL - Projeto Espaço Digital					
Gerente	1	10.450,00	10.450,00	125.400,00	MEI/PJ
Coordenador	1	4.500,00	4.500,00	54.000,00	COOP
Instrutor ¹	10	3.000,00	39.105,30	469.263,60	COOP
Administrativo	7	2.000,00	18.690,28	224.283,00	COOP
Monitor	10	2.000,00	26.700,40	320.404,80	COOP
ASG	6	1.300,00	10.468,65	125.623,80	COOP
SUB-TOTAL PESSOAL PROJETO AMBIENTE DIGITAL			109.914,63	1.318.975,20	
INFORMÁTICA					
Locação de equip.TI	65	300	19.500,00	234.000,00	
Locação de Impressora	6	350	2.100,00	25.200,00	
SUB-TOTAL INFORMÁTICA			21.600,00	259.200,00	
CUSTOS FIXOS					
Luz	6	500,00	3.000,00	36.000,00	
Água	6	200,00	1.200,00	14.400,00	
Inst. Software de gerencia. /cadastro	6	300,00	1.800,00	21.600,00	
Inst.rede lógica c/ equip.de distrib. Sinal	6	1.500,00	0	9.000,00	
Instalação de identidade visual	5	3.000,00	0	15.000,00	
Locação de câmara de vigilância com alarme	12	300,00	3.600,00	43.200,00	
Locação de Espaço	6	5.000,00	30.000,00	360.000,00	
Locação de internet	6	500,00	3.000,00	36.000,00	
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS			42.600,00	535.200,00	
MOBILIÁRIO					
Adequação de espaço	6	25.000,00	0	150.000,00	
Aquisição - Quadro multimidia	5	4.000,00	0	20.000,00	
Aquisição - Armário para pastas suspensas	6	910,20	0	5.461,20	
Aquisição - Bebedouro Elétrico	6	700,00	0	4.200,00	
Aquisição - Cadeiras giratórias	6	560,00	0	3.360,00	
Aquisição - Cadeiras universitarias	125	275,00	0	37.500,00	
Aquisição - Conj. mesa /cadeira de aluno - adulto	50	750,00	0	37.500,00	

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
 CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
 CNPJ: 01.832.903/0001-00



Aquisição - Mesas para secretária	6	532,00	0	3.192,00	
Aquisição - Mesas para CPU	6	361,21	0	2.167,26	
Locação de ar condicionados	16	250,00	4.000,00	48.000,00	
SUB-TOTAL MOBILIÁRIO				308.255,46	
MAT.INS.OBRIG.INDIVIZ.					
Material de Escritório	6	1.500,00	9.000,00	108.000,00	
Material para Higiene e Limpeza	6	1.000,00	6.000,00	72.000,00	
SUB-TOTAL DE MAT.INS.OBRIG.INDIVIZ.			15.000,00	180.000,00	
TRANSPORTE					
Combustível	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00	
Locação de automóveis	1	4.000,00	4.000,00	48.000,00	
SUB TOTAL TRANSPORTE			6.000,00	72.000,00	
PRODUÇÃO GRÁFICA					
Gráfica: Apostilhas, Cartazes, folder Revistas	1	120.000,00	0	120.000,00	
SUB-TOTAL PRODUÇÃO GRÁFICA			0	120.000,00	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Asses.de Comum -EVENTOS	1	7.000,00	7.000,00	84.000,00	PJ
Consultoria Jurídica	1	7.000,00	7.000,00	84.000,00	PJ
Treinamentos	6	10.000,00	0	60.000,00	PJ
Assessoria Contábil	1	7.000,00	7.000,00	84.000,00	PJ
SUB-TOTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			21.000,00	312.000,00	
PESSOAL-Equipe OSC					
SUB TOTAL PESSOAL				472.648,00	
SUB-TOTAL DE DESPESAS				3.578.278,74	
TOTAL DESPESAS MONITORAMENTO			357.827,87	10%	
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			286.262,30	8%	
TOTAL GERAL DOS PROJETOS				4.222.368,91	

Obs¹: Equipe Espaço Digital- Todos com escolaridade mínima do ensino médio completo e bom nível de informática ,exeto o ASG que poderá ter menor escolaridade,sendo o instrutor com formação técnica em T.I.

Obs²: Equipe Espaço Digital- Todos com escolaridade mínima do ensino médio completo e bom nível de informática,salvo o coordenador e gerente que obrigatoriamente terão no mínimo nível superior e muito bom nível de informática ou formação técnica.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and smaller initials on the left.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR(\$)%	CONDIÇÕES
1ª PARCELA	40%	Até 5 (cinco) dias após a publicação do contrato no JOM
2ª PARCELA	25%	No 4º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas
3ª PARCELA	25%	No 7º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas
4ª PARCELA	10%	No 10º mês após a apresentação dos relatórios de prestação de contas e de atividades executadas

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAS PELA ENTIDADE

Todos os materiais adquiridos pelo Projeto em nome do TERMO DE COLABORAÇÃO, discriminados anteriormente, serão ao final do projeto doados, através de termo de colaboração ao ICTIM, o qual poderá promover a sua alienação ou doação a entidade filantrópica, ao Município ou a outra entidade sem fins lucrativos, caso seja inservível ao ICTIM.

BENEFICIARIOS DO PROJETO

Os beneficiários imediatos deste projeto são os diversos populares moradores/frequentes do entorno desses "Espaços Digitais" no município de Maricá, que utilizando das diversas ferramentas da inclusão digital que este projeto propõe, poderão impulsionar suas empregabilidades e vermos assim, a economia da região prosperando através de empregos diretos/indiretos/difusos, além de contribuir para o crescimento pessoal de jovens, adultos e idosos, possibilitando que esses aprendam a usufruir das diversas tecnologias dispostas no mercado e tão necessárias ao convívio social.

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

02



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, ALEXANDRE INACIO DA SILVA, brasileiro; divorciado; Publicitário/Produtor Rural; portador do RG nº 059.713.09-9, emitido pelo DETRAN – RJ; portador do MF/CPF nº 672.608.297-53; como representante devidamente constituído do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrito no MF/CNPJ sob o nº 01.832.903/000-00, sediado Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ-CEP: 28.680-000, DECLARO, que a identificação do IDS está ciente e concorda com as disposições previstas no edital de chamamento público nº 001/21 e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sobre as penas da Lei pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

Alexandre Inacio da Silva
Diretor executivo IDS

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

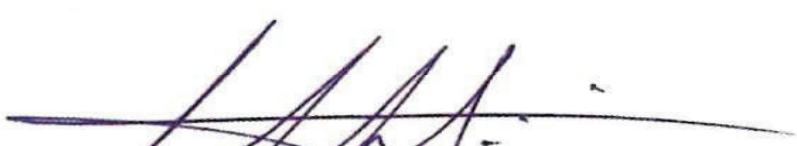
OST
✓
✗



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAS


Eu, ALEXANDRE INACIO DA SILVA, brasileiro; divorciado; Publicitário; portador do RG nº 059.713.09-9, emitido pelo DETRAN – RJ; portador do MF/CPF nº 672.608.297-53; como representante devidamente constituído do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrito no MF/CNPJ sob o nº 01.832.903/000-00, sediado Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | -RJ-CEP: 28.680-000, DECLARO, em conformidade com artigo 33, caput, inciso 5, alínea C da Lei 13019 de 2014, c/c o Artigo 26 caput, inciso X, do decreto nº 8.726 de 2016, que o IDS, pretende contratar ou adquirir com recusos da parceria as condições materias para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.


Alexandre Inacio da Silva
Diretor executivo IDS

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00





DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da identificação da organização da sociedade civil IDS que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea a. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE


Alexandre Inacio da Silva: Brasileiro, divorciado, publicitário/ produtor rural, domiciliado a Estrada do Caçambê 560-casa 08, Camorim - Jacarepaguá-Rio de Janeiro-RJ, portador do RG:05.971.309-9 DETRAN-RJ e do CPF-672.608.297-53, Diretor executivo.
EMAIL: alexandreinacio.ids@gmail.com-Tel.(21) 3923-5323

Liliane dos Santos Tertuliano de Souza: Brasileira, casada, comerciante, Rua Jessie Ventura s/n Lote 06-Quadra 07 -Pilar, Duque de Caxias - RJ, portadora do RG: 13.176.408-6 IFP-RJ e do CPF 099.230.847-01, Diretora administrativa.
EMAIL: ltertuliano.ids@gmail.com- Tel.(21) 3923-5323

Rosane Solipa Martins: Brasileira, casada, comerciante, domiciliada a Rua Beco do Icó,22, casa 1-Tijuca-Rio de Janeiro-RJ, portadora do CPF 781.648.347- 34 e RG 062.147.25-1 IFP-RJ, Diretora técnica.EMAIL:rsolipa.ids@gmail.com- Tel.(21) 3923-5323

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.


Alexandre Inacio da Silva
Diretor executivo IDS

www.idssocioambiental.org.br

Estrada Municipal do Vecchi | Gleba 02 | S/N | Vecchi | Cachoeiras de Macacu | RJ
CEP: 28.680-000 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 176410/2021

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021– IDR para aquisição de água mineral, a base de troca de galões conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2021 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais) em favor da empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.254.391/0001-67, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Romário Galvão Maia
Presidente

Matrícula: 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5632/2020;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019), PARA ACRÉSCIMO DE 20% REFERENTE AO ITEM DISCRIMINADO ABAIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS INDIRETAS NO ATENDIMENTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE BURACOS E VIAS PÚBLICAS E IMPLANTAÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	VALOR DO ADITIVO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK UP TRACIONADA, TRAÇÃO 4X4, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR TURBO DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0 LITROS E NO MÍNIMO 160 CV, CAÇAMBA, SNORK, PNEUS NUD, AR CONDICIONADO, CONTROLE DE TRAÇÃO, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM E ALTURA, CAPOTA MARÍTIMA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GPS, RÁDIO AM/FM, TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS.	01	R\$ 5.756,93	R\$ 28.784,65 (DE NOVEMBRO/2021 À MARÇO/2022)

VALOR: 22.1. O VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO Nº 48/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 28.784,65 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

2.2. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 48/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.295.438,53 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ANEXA AOS AUTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 746/2021;

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021

MARICÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
11916/2021	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO.
11629/2021	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
11316/2021	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTO-VOLTAICA.
11207/2021	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA NOTURNA – MÓDULO 05 – UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS.

Maricá, 17 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 773/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 773/2018, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 18/11/2021 ATÉ 18/05/2022, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 773/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021

MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 16/11/2021

AO CONTRATO Nº 27/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24019/2018.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ 106- KM 16,5.

PARTES: SOMAR – PROCEC ENGENHARIA S/A.

MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 9779/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 4298/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Gestão de Pessoal para as áreas administrativa e operacional. Data de realização do certame: 26/11/2021 às 9:00 hrs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

***OMITIDO DO JOM 1238, ANO XIII, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

Matrícula Inteligente

até **30** de novembro.

ATENÇÃO PARA A CHAMADA.

As matrículas para novos alunos da rede municipal, do **Ensino Infantil** ao **9º ano** e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), estão abertas e podem ser feitas **online** até o dia 30 de novembro.

Acesse marica.rj.gov.br/matriculainteligente e realize o cadastro.

Garanta vaga em um futuro de oportunidades para seus filhos.



**DEVER DE
PROTEÇÃO**

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
MARICÁ